

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

ANETE FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO

**EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NO ENSINO MÉDIO: O PREPARO DOS
JOVENS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO POLÍTICO AO VOTO**

FREDERICO WESTPHALEN

2023

ANETE FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO

**EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NO ENSINO MÉDIO: O PREPARO DOS
JOVENS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO POLÍTICO AO VOTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Campus de Frederico Westphalen, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Daniel Pulcherio Fensterseifer.

FREDERICO WESTPHALEN

2023

R367e Ribeiro, Anete Ferreira de Souza
Educação para a cidadania no Ensino Médio: o preparo dos
jovens para o exercício do direito político ao voto / Anete Ferreira
de Souza Ribeiro. – 2023.
81 f.

Dissertação (mestrado) – Universidade Regional Integrada do
Alto Uruguai e das Missões – Câmpus de Frederico Westphalen,
2023.

Orientador: Dr. Daniel Pulcherio Fensterseifer.

1. Formação cidadã. 2. Cidadania. 3. Direito político. 4. Direito
Educativo. 5. Ensino Médio. I. Fensterseifer, Daniel Pulcherio. II.
Título.

CDU 37

ANETE FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO

**EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NO ENSINO MÉDIO: O PREPARO DOS
JOVENS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO POLÍTICO AO VOTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Campus de Frederico Westphalen, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Frederico Westphalen, 21, de novembro de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Daniel Pulcherio Fensterseifer – Orientador
Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus
de Frederico Westphalen

Prof. Dr. Claudionei Vicente Cassol
Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus
de Frederico Westphalen

Profa. Dra. Helena Copetti Callai
Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, DHE-
Departamento de Humanidades e Educação – Ijuí – RS

AGRADECIMENTOS

Nesses anos de mestrado, de muito estudo, esforço e empenho, gostaria de agradecer a algumas pessoas que me acompanharam e foram fundamentais para a realização de mais esta meta. Por isso, expresso, aqui, através de palavras sinceras, um pouquinho da importância que tiveram, e ainda têm, nesta conquista, e a minha sincera gratidão a todas elas.

Primeiramente, agradeço a Deus, por conceder-me saúde, força e sabedoria ao longo dessa jornada acadêmica.

Agradeço ao titular do 4º Tabelionato de Notas e Protesto de Cuiabá/MT, Doutor Fabiano Amaral, quem me incentivou a iniciar o mestrado, os seus conselhos foram fundamentais para eu ter coragem a enfrentar esse desafio, e agradeço também por, durante essa longa caminhada, ter apoiado-me para que não desistisse.

Ao meu amor, Djalma Ribeiro, minha fonte de inspiração, que sempre incentivou-me, em todas as metas que me proponho a fazer, agradeço conselhos necessários para prosseguir, já que era uma longa jornada, obrigada, meu amor, pela compreensão, ao ser privado, em muitos momentos, da minha companhia e atenção, estimulando-me nos momentos mais difíceis, obrigada pela vibração, quando assistiu minha qualificação e, ao término, pela felicidade irradiante em seu sorriso, contagiando-me ainda mais com a confiança que seria possível chegar até o final.

Agradeço aos meus pais, pela compreensão, pelo amor imenso que vocês têm por mim.

Minha gratidão ao Professor Doutor Daniel Pulcherio Fensterseifer, meu orientador e, sobretudo, uma pessoa muito querida, que colaborou e incentivou até a fase de entrega da revisão. Obrigada por sempre ter acreditado e depositado sua confiança em mim no decorrer desses meses. Sem sua orientação, apoio e confiança, em todo o caminho percorrido até aqui, nada disso seria possível.

Agradeço, também, ao Professor Doutor Claudionei Vicente Cassol e à Professora Doutora Helena Copetti Callai, membros da Banca de Qualificação e Defesa de Mestrado, pelos conselhos, sugestões e interesse em contribuir com o desenvolvimento desde o projeto, na Qualificação, até a defesa da dissertação, os relatórios enviados pelo Professor Doutor Cassol foram de suma importância para refinar projeto, bem como para concluir a dissertação.

Por fim, quero agradecer aos membros do grupo autoajuda, Carolina, Cícera, Franklin, Vanuza e, em especial, a Clesensia, que colaborou muito com sua experiência profissional, agradeço pela amizade de todos e pela oportunidade e momentos que passamos juntos por quase dois anos, estarão em minha memória.

O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos. Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas.

(Bertold Brecht)

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar como o jovem do ensino médio está sendo preparado para exercer seu direito político de votar. Trata-se de uma dissertação de mestrado realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI/FW), com enfoque na linha de pesquisa “Políticas públicas e gestão da educação”. Utilizando uma abordagem qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e estudo exploratório, o estudo tem como objetivos específicos: analisar a importância da formação cidadã com enfoque no direito político para o jovem no ensino médio e; examinar o conceito de cidadania que são levados ao jovem no ensino médio. Os resultados demonstraram a formação cidadã, ainda apresenta lacunas e desafios a serem superados, desde a capacitação dos professores aos investimentos em infraestrutura e materiais pedagógicos, a fim de proporcionar a formação cidadã no ensino médio, proporcionando aos estudantes a aprendizagem com a mediação do professor, a formação continuada aos professores voltada a metodologias que busque a participação e engajamento dos jovens e, que essa possa vir a ser considerada como uma política de estado e crie a disciplina da Ciências Políticas para o ensino médio, buscando assim formação cidadã, integral, com o protagonismo juvenil, com a mediação do professor e a participação democrática de todos os segmentos da escola, visando o bem comum da comunidade que ela está inserida, - quiçá um avanço.

Palavras-chave: Educação e cidadania; Direito educativo; Voto no ensino médio.

ABSTRACT

This study aims to analyze how young high school students are being prepared to exercise their political rights to vote. This is a master's thesis carried out in the Postgraduate Program in Education at the Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI/FW), focusing on the line of research "public policies and education management". Using a qualitative approach, based on a bibliographical review and exploratory study, this paper has specific objectives: to analyze the importance of citizenship training, with a focus on political rights for young people in high school, and examine the concept of citizenship that young people are taught in high school. The results demonstrated that citizenship training still presents gaps and challenges to overcome, from teacher training to investments in infrastructure and teaching materials, in order to ensure adequate citizenship training in high school, providing students with learning through mediation of the teacher, continued training for teachers focused on methodologies that seek the participation and engagement of young people and that this can be considered as a state policy and create the discipline of Political Science for high school, thus seeking integral citizenship training, with youth protagonism, with the aid of teacher mediation and the democratic participation of all segments of the school, aiming for the community's common good, - perhaps an advance.

Keywords: Education and citizenship; Political rights; Vote in high school.

LISTA DE SIGLAS

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CNE	Conselho Nacional de Educação
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PISA	Programa Internacional de Avaliação de Alunos
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PPP	Projeto Político Pedagógico
TDIC	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação
TER	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TT	Total do Eleitorado Nacional

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 A IMPORTÂNCIA DA CIDADANIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	15
1.1 Gestão política-pedagógica-participativa	20
1.2 A aprendizagem da cidadania	32
2 CIDADANIA E DIREITO POLÍTICO: O PAPEL DO PROFESSOR MEDIADOR NO ENSINO MÉDIO	39
2.1 Direito educativo: cidadania levada ao ensino médio	45
2.2 Voto facultativo: A participação dos jovens eleitores de 15 e 16 anos nas eleições gerais entre 2010 e 2022	49
3 EDUCAÇÃO E CIDADANIA: DILEMAS E POSSIBILIDADES	56
3.1 Conceituando cidadania	56
3.2 Direitos humanos: o educar para a cidadania no ensino médio.....	59
3.3 Os principais dilemas da educação brasileira que impedem progressos na educação básica.....	61
3.4 Possibilidades para uma educação cidadã.....	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
REFERÊNCIAS.....	73

INTRODUÇÃO

A educação é a ferramenta para formação humana do indivíduo, ela traz possibilidades múltiplas de vivências e de aprendizagens, como a participação na política, bem como o exercício da cidadania, esses são os pilares de países republicanos e democráticos, como o nosso, pois o poder emana do povo e povo é poder.

A população de uma nação democrática deve se interessar e participar dos acontecimentos de seu país e das demandas sociais. Isso inclui que os cidadãos tenham conhecimento dos meios que estão à disposição para garantir o exercício dos seus direitos.

A ausência da postura assinalada gera diversas problemáticas, passando pela desinformação e incapacidade de elaborar o que acontece neste contexto, o que reflete uma população sem senso crítico, apolítica e desinteressada pela vida pública.

Em contrapartida, se assim não fosse, a população poderia estar inserida mais ativamente nos processos eleitorais, mais crítica quanto a escolha de candidatos políticos, em constante cobrança e fiscalização das ações públicas, além do conhecimento e acesso aos direitos básicos de cada um, o que a princípio revelaria uma sociedade mais participativa.

Para tal, o debate, discussões e vivências pedagógicas sobre cidadania, englobando direito educativo, podem ser o fio condutor para a formação de alunos críticos, informados, atuantes e participativos na sociedade.

Necessário se faz entender como a educação para a cidadania pode se beneficiar da aprendizagem sobre noções básicas de direito, sobretudo direito político a alunos do ensino médio, contribuindo para sua formação cidadã, além de prepará-los para a vida coletiva em sociedade, visando ao crescimento humanizado e intelectual, fomentando eixos de conhecimento e fortalecimento à luta por seus direitos e deveres, primordiais na vida de um cidadão.

Ainda, se a população conhecesse minimamente o nosso sistema normativo, passaria a cobrar mais ações das lideranças políticas, acompanharia com frequência os gastos com obras públicas e licitações e daria maior atenção ao movimento político e governamental.

Educar para a cidadania é de extrema importância, pois fortalece a formação de cidadãos ativos, capazes de fazer escolhas informadas e julgar de forma crítica.

A educação possui como uma de suas finalidades o preparo para o exercício da cidadania. Sendo assim, a escola, como instituição destinada à educação, mostra-se como *locus* ideal para o desenvolvimento político. Ato contínuo e direcionado para novas práticas, se for ofertada aos jovens uma educação focada na construção de sua cidadania, os impactaria positivamente em seus comportamentos como adultos instruídos, com maior habilidade crítica e engajamento político e social, o que apontaria para mudanças do cenário a longo prazo. Embora para Arendt (2016), há uma cisão entre a educação e a política, para a filosofia judia, a escola precisa cuidar da ciência, do conhecimento, da educação, enquanto a política é de outra ordem. Os termos política e educação, neste sentido, são distintos, pois ela afirma que a educação não é terreno da política. A autora alemã afirma que: “[...] a educação se tornou um instrumento da política e a própria atividade política foi concebida como uma forma de educação” (Arendt, 2016, p. 225).

Com efeito, nota-se a possibilidade de mediar essa questão, equilibrando as ações e que os envolvidos se sintam participantes e se vejam no centro das ações, colocando a mão na massa, propondo e buscando alternativas em conjunto, assim a educação ao desenvolver seu papel, também dá uma conotação política à causa, podendo estarmos partindo para uma formação interdisciplinar. É preciso reconhecer que nem sempre os governantes desejam promover essa educação abrangente para todos. Isso ocorre porque a manipulação se torna mais fácil quando a população carece de educação cívica, tornando-se passiva diante das estratégias de dominação ideológica.

Nesta ótica, a educação para a cidadania acaba se tornando algo que vai contra os interesses daqueles que governam. O que se percebe facilmente é que a educação brasileira falha na formação de cidadãos críticos e engajados politicamente, e observar este aspecto evidencia que este quadro precisa ser modificado para se pensar em efeitos sociais. Nas palavras de Ecco e Nogaró (2015, p. 6642): “na atual conjuntura política, econômica, social e cultural em que se vive, omitir ou não trabalhar a questão da politicidade da prática educativa é, na verdade, como diria Freire, uma opção política a favor do *status quo*”.

A Lei nº. 9.394/96, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 22, aponta caminhos a serem percorridos pela Educação Básica no Brasil, apregoando que: “(...) A educação básica tem a finalidade de desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e lhe

fornece meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (Brasil, 1996, art. 22).

Ainda apresenta três aspectos que envolvem o processo de gestão escolar:

- Descentralização administrativa;
- Participação da sociedade civil;
- Autonomia dos sistemas e das escolas.

Estes três aspectos mencionados na lei são essenciais para uma gestão escolar eficaz e para o desenvolvimento de uma educação de qualidade. A descentralização administrativa, a participação da sociedade civil e a autonomia das escolas contribuem para uma maior eficiência, envolvimento e comprometimento de todos os atores envolvidos no processo educativo.

É por meio desses princípios que se busca construir uma educação mais democrática, inclusiva e adequada às demandas da sociedade, proporcionando uma formação cidadã plena aos estudantes.

Assim, busca se discutir o cenário da educação para o exercício da cidadania no Brasil, tendo o presente estudo o objetivo de analisar como o jovem estudante brasileiro do ensino médio está sendo preparado para exercer seu direito político ao voto, tendo como objetivos específicos: analisar a importância da formação cidadã com enfoque no direito político para o jovem no ensino médio e examinar o conceito de cidadania apresentado ao jovem no ensino médio.

O interesse pela temática estudada surgiu no momento em que concluí o curso de direito, no qual ocupei-me com o Projeto Social denominado Cartório Amigo, trabalho realizado pelos cartórios do estado de Mato Grosso, que visa uma aproximação com a sociedade, atendendo e oferecendo serviços gratuitos, tais como emissão de certidão de nascimento, documento essencial para ser cidadão documentado neste País.

Ao longo desta experiência, constatei o (des)interesse e a (des)informação presentes principalmente nos jovens em idade escolar, mas também em seus pais e responsáveis legais.

A metodologia de abordagem utilizada foi a dedutiva, a partir da análise da estrutura legislativa posta sobre o tema e, como técnica de pesquisa, o uso da documentação indireta da revisão bibliográfica relevante sobre educação e cidadania.

Ainda, a análise quantitativa e qualitativa de dados sobre a participação política do jovem brasileiro na atualidade evidenciou a linha argumentativa. A partir dessas

informações, discorreremos, com abordagem exploratória e descritiva, sobre os aspectos do preparo do jovem para exercício da cidadania, buscando responder minimamente os problemas referentes ao tema salientado.

Assim, o trabalho está estruturado em três capítulos. No primeiro capítulo será analisada a importância atribuída à cidadania na educação básica, com base nas visões de obras selecionadas dos educadores Paulo Freire, Moacir Gadotti e Luckesi. Além disto, serão analisados documentos oficiais que versam sobre o assunto, como a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96), e os estudos de diversos teóricos que trazem contribuições relacionadas a importância de trabalhar a cidadania na educação.

No segundo capítulo, será analisada com mais profundidade a cidadania e o direito educativo, com enfoque ao papel do professor mediador e no ensino médio, a luz do educador português Antonio Nóvoa e dos teóricos Castilho, Friedman e Chomsky, que discorrem sobre a matéria. Serão abordadas também as falhas do atual sistema de ensino brasileiro quanto à educação para a democracia e cidadania e, por meio do direito educativo, evidenciar quais possibilidades podem ser pensadas.

Por fim, no último capítulo, intitulado “educação e cidadania: dilemas e possibilidades”, será analisado o atual contexto de participação política dos brasileiros, com base nas obras de Carvalho, Macedo, Dallari, Antunes e Padilha.

Ainda, foram trazidos como possibilidades de trabalhos docentes o projeto “OAB vai à escola” e júri simulado, bem como uma análise do movimento Escola sem Partido, que tem como objetivo dificultar ainda mais o desenvolvimento do senso crítico dos alunos em sala de aula, delimitando quais ferramentas são de fato efetivas para a criação de um espaço democrático na escola.

Justifica-se a relevância da discussão para a população jovem, a fim de desenvolver maior familiaridade sobre assuntos tão importantes para o exercício da cidadania. A partir disso, presume-se que as pessoas passariam a ocupar uma posição mais ativa no exercício da cidadania, se interessariam mais pelos assuntos políticos e sociais (por já terem uma noção básica de como funcionam as estruturas estatais), buscando aprofundar seu conhecimento.

Estariam também menos propícios a serem manipulados pela mídia, debateriam assuntos relevantes para suas cidades, estados ou país com mais frequência, formariam uma opinião mais crítica e embasada. Espera-se que a combinação de aprendizagem de educação para a cidadania, direito educativo e voto

no ensino médio possa despertar e aguçar o interesse e o engajamento dos jovens, aliada a novas estratégias de chamamento.

E, principalmente, que discussões utilizando exemplos reais de nossa história sociopolítica possam corroborar para uma aprendizagem de educação para a cidadania que tenha o jovem do ensino médio como seu protagonista.

A expectativa que esse trabalho impacte na conscientização do voto do jovem em tirar o seu título e fazer seu uso em favor da democracia, que o ato de votar seja tão importante quanto votar com responsabilidade e, ainda, iniciar uma maneira de acompanhar o que faz o político eleito durante o mandato, para ser possível avaliar se vale a pena repetir ou mudar o voto. Afinal, é muito fácil e cômodo ficar reclamando, mas não tem resultado nenhum comentar que estou insatisfeito e não fazer nada. É necessário demonstrar a nossa insatisfação com atitude, votando com critério e cobrando permanentemente as melhorias prometidas em campanha, para que venham enfim as imprescindíveis mudanças do cenário atual.

1 A IMPORTÂNCIA DA CIDADANIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Presente na Lei Maior do Estado, a educação é considerada um dos pilares dos direitos humanos e está prevista no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, dentre o rol dos direitos sociais, sendo um importante instrumento para o exercício da cidadania e da consolidação do Estado Democrático de Direito.

A Constituição de 88 também estabelece, em seu artigo 205, que todo brasileiro tem direito à educação básica, e que é dever da família e do Estado preparar o indivíduo para o convívio em sociedade e para o mundo do trabalho. O Estado tem o papel de fornecer educação de qualidade, e a família, de acompanhar todas as fases educacionais da criança (Brasil, 1988).

A educação básica tem como função primordial a formação comum indispensável para o exercício da cidadania de todos os brasileiros, e fornecimento de meios para a inserção no mundo do trabalho e nos estudos posteriores (Queiroz *et al.*, 2009). Segundo Rogério, Macário e Oliveira (2016), o ensino médio deve preparar o aluno para além da formação profissional, disponibilizando a ele subsídios para conviver em sociedade e preparando-o para as mudanças que ocorrem, permitindo que se posicione diante de situações em geral. Westphal (2009) afirma que a escola é responsável pelo processo de construção e fortalecimento da sociedade, porque permite a construção de políticas que efetivam melhorias na condição humana e, assim, o crescimento da sociedade e redução da desigualdade.

Neste sentido, cabe discorrer sobre a educação humanista. O conceito remete a uma abordagem pedagógica que coloca o desenvolvimento humano integral no centro do processo educativo. O enfoque humanista valoriza não apenas o aspecto intelectual, mas também o emocional, social e moral do indivíduo, buscando promover o seu pleno desenvolvimento como ser humano.

Neste campo, a educação enfatiza a importância da formação de valores éticos, do respeito à dignidade humana, da promoção da igualdade, da empatia, da solidariedade e do senso de responsabilidade cívica. Ela busca cultivar habilidades e competências que contribuam para a formação de cidadãos conscientes, críticos, autônomos e comprometidos com o bem-estar coletivo. Assim, o indivíduo que recebe uma educação humanista estaria mais preparado para exercer e reconhecer seus direitos e deveres como cidadão.

Nesta perspectiva, é possível pensar que a cidadania não se limita apenas à garantia de direitos e deveres individuais, mas deve ser considerada como algo que busca também o bem-estar coletivo. Sob essa mesma ótica, Silva e Tavares (2011) defendem que a cidadania não pode ser vista apenas como garantidora de direitos, nem distanciada dos cenários sociais, políticos, culturais e éticos, mas deve ser exercida de forma ativa, individual e coletiva.

Já Dallari (2004) atrela a cidadania ao direito de participação social, sendo o fio condutor para o exercício da cidadania e democratização da sociedade. O autor enfatiza ainda que os direitos de cidadania são, ao mesmo tempo, deveres. A partir dessa perspectiva faz-se necessário compreender que, mesmo diante dos diversos conceitos e visões sobre o significado da palavra cidadania, o mais importante é o reconhecimento de sua prática na vida das pessoas, principalmente, durante a juventude. Nesse sentido, a escola e demais instituições podem viabilizar a difusão dessas práticas e os resultados delas decorrentes. Com a noção de direito como forma de educar para a cidadania, a educação é um processo de aprendizagem e aperfeiçoamento por meio do qual as pessoas se preparam para a vida e para a convivência (Dallari, 2004). O que pode ser o diferencial de uma escola pública de qualidade humanista e científica de formação integral, que é laica e única.

A educação, por si só, não constitui a cidadania, mas é um instrumento primordial para o seu exercício, e para muitas atuações na sociedade necessita-se de uma formação básica educacional. Educação para a cidadania é muito mais que criar oportunidades de participação dos alunos em alguns eventos direcionados pela escola que, contudo, podem ser um ponto de partida para um envolvimento maior com o espaço público e uma possível identificação com o ambiente.

Freire (2011) defende a importância do diálogo entre aluno e professor como forma de fomentar a educação, valorizando a interação e participação do aluno que, muitas vezes, é visto como mero espectador. A aprendizagem sobre noções básicas de direito no ensino médio possibilita ao cidadão uma formação mais participativa e mais colaborativa (Ferreira, 2007).

Ainda em Freire (2014), evidencia o importante papel do educador para a construção da cidadania, que tem sido negada a uma parte da população. Para isso, o educador precisa ser preparado e ter clareza de que, além de alfabetizar, é seu dever trabalhar o padrão escrita/leitura, bem como conteúdos que promovam a

cidadania. Este preparo faz toda diferença ao pensar sobre as futuras gerações que virão a participar da vida política em sociedade.

A educação também é, portanto, uma prática política, o que não deve ser confundido com politicidade partidária. Os educadores devem ensinar seus educandos a pensar por si mesmos, a serem críticos e colocarem em prática seus valores. O que não pode ocorrer é a continuidade de uma educação sem embasamento político, que não forme os estudantes para escolher quem irão eleger e para participar ativamente da vida política de seu país.

Paulo Freire foi, ainda, criador do conceito “escola cidadã”, que trata de uma escola que tem como objetivo preparar as crianças para se tornarem cidadãos, e usar o conhecimento adquirido para tomar decisões em sua vida particular. “É uma escola que vive a experiência tensa da democracia”¹:

Escola Cidadã é aquela que se assume como um centro de direitos e de deveres. O que a caracteriza é a formação para a cidadania. A Escola Cidadã, então, é a escola que viabiliza a cidadania de quem está nela e de quem vem a ela. Ela não pode ser uma escola cidadã em si e para si. Ela é cidadã na medida mesma em que se exercita na construção da cidadania de quem usa o seu espaço. A Escola Cidadã é uma escola coerente com a liberdade. É coerente com o seu discurso formador, libertador. É toda escola que, brigando para ser ela mesma, luta para que os educandos educadores também sejam eles mesmos. E como ninguém pode ser só, a Escola Cidadã é uma escola de comunidade, de companheirismo. É uma escola de produção comum do saber e da liberdade. É uma escola que vive a experiência tensa da democracia (Freire, 1997 *apud* Gadotti, 2001).

A Escola Cidadã, na perspectiva de Freire, tem como objetivo a formação da cidadania através da maior autonomia às escolas. Compete a escola ter a sua própria formatação, de acordo com sua realidade. Dessa forma, é possível solucionar os problemas sociais de cada localidade, pois cada escola sabe dos problemas concretos que a rodeiam. Além disso, a Escola Cidadã possui como escopo a preparação da sociedade na defesa de seus direitos, e na luta pela conquista de novos. A sociedade deve possuir uma voz ativa na política e no regime democrático.

Esse conceito também defende a importância da participação dos diretores de instituições de ensino, que tem papel crucial na observância das demandas da sua escola, para buscar soluções práticas. Preza também pela maior participação de toda a comunidade na estruturação da Escola Cidadã, a fim de democratizar a gestão

¹ Paulo Freire em entrevista concedida à TV Educativa do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1997.

escolar e melhorar a qualidade de ensino. A partir disso, Freire defendia a necessidade da instituição de Conselhos de Escola, em que haveria participação de todos os segmentos da comunidade escolar: alunos, pais, professores, direção e demais funcionários.

Com isso, seria possível estimular e criar um diálogo aberto entre pais e alunos com professores e direção, identificando as necessidades dos alunos e seus responsáveis, e criando juntos um planejamento comunitário e participativo. Vale ressaltar que o objetivo de tudo isso é o surgimento de um aluno com autonomia, curioso, motivado, disciplinado, comunicativo, sujeito à sua própria formação, preparado para o mundo do trabalho em equipe (Gadotti, 2001).

Nesse sentido, educar para a cidadania deve significar também:

Semear um conjunto de valores universais que se realizam com o tom e a cor de cada cultura, e é neste sentido que a cidadania pode ser construída no espaço escolar, na qual os professores realizarão propostas pedagógicas que atendem a realidade social daquele ambiente (Machado, 2001, p. 48).

Educação e cidadania devem caminhar juntas em todos os níveis de educação, ensinando e despertando nos estudantes o significado do que é ser um cidadão, tornando-os partícipes das transformações sociais. A educação torna-se o pilar para o desenvolvimento e crescimento do sujeito como cidadão (Westphal, 2009).

Corroborando com a assertiva, Santos em suas obras sobre a existência de “cidadanias e cidadanias” que, de um modo geral:

[...] há os que são mais cidadãos, os que são menos cidadãos e os que nem mesmo ainda o são (Santos, 1987, p. 12).
Significa nesses níveis de cidadania o fato de deixar silenciosa a reivindicação social como forma de recusa a própria cidadania, [...] Quando renunciamos a crítica deixamos também, que, dentro de nós produza-se o assassinato de um cidadão (Santos, 2001, p. 6).

Este cidadão que por natureza é dotado de um caráter político, somente poderá ser plenamente assim chamado a propor um outro mundo mais justo e igualitário se dimensionar o que é este mundo em seu redor. Caso contrário, ele passará a aceitar comodamente tudo o que lhe for imposto. Desta maneira que, alheios aos acontecimentos sociais, existem homens instruídos, todavia não educados. Indiferentes a um debate mais profundo, são “[...] subordinados ao pensamento

técnico e à lógica dos instrumentos, mantendo uma fé cega nos ritos já dados, nos caminhos pré-estabelecidos” (Santos, 1987, p. 6).

A escola pode colaborar muito levando temáticas sociais e políticas importantes para seu cotidiano. O espaço da sala de aula, conforme apontam os autores, tem um papel de extrema relevância em direção à mudança, no que se refere à construção da cidadania.

A compreensão que permeia os conceitos de educação e cidadania envolve a análise das relações e interações entre ambos os conceitos, levando em consideração suas perspectivas teóricas distintas. A abordagem proposta por Freire (2011) valoriza o diálogo, traz à tona a importância da troca de conhecimentos e experiências, permitindo uma educação emancipatória e crítica.

A construção da cidadania invoca a criticidade e a consciência de todos os envolvidos, sendo necessário pensar em como se efetiva uma cultura política, propagando um espaço de conhecimento crítico, conduzindo os sujeitos a uma tomada de consciência sobre sua realidade e a ordem social, incentivando o aluno ao pleno exercício de seus direitos e a seu desenvolvimento como pessoa.

As práticas de cidadania na escola são fundamentais para formar alunos com responsabilidade social e que saibam construir boas relações, bem como desenvolver habilidades importantes nos âmbitos pessoal, profissional e comunitário. Essas atividades são variadas e poderão ser trabalhadas de modo interdisciplinar em projetos onde um, dois ou mais professores se unem e dão voz e vez aos alunos para que utilizem sua criatividade, imaginação, criticidade e autonomia.

Alguns exemplos destas atividades são: portfólio digital de notícias, reportagens, textos de campanhas de conscientização, abaixo assinado, carta de reclamação, regras e regulamentos do grêmio estudantil, criação e apresentação artística que permita a expressão de cada aluno, saraus, espetáculos, júri simulado, concertos, recitais, criação de blogs e registro destes trabalhos para que possam ser apresentados a todos na comunidade.

A escola tem um papel central para trabalhar com todas as variáveis que envolvem a vida e despertar o interesse e a capacidade de participar ativamente da vida política dentro da comunidade. A educação, portanto, precisa ser pensada e estruturada levando em conta todos estes aspectos e as propostas pedagógicas precisam ser pensadas e elaboradas com o intuito de atender à realidade social do ambiente em que se encontram os alunos.

Para Lopes (2013), a gestão já é necessária no setor educacional e está presente não só nas empresas, mas também nas instituições de ensino públicas e privadas, incluindo tarefas como: elaboração e execução de uma proposta pedagógica, gestão de pessoal e material, bem como todas as demais atividades da instituição. Seu dirigente é responsável por garantir a organização e desenvolvimento da gestão escolar, a execução dos planos e projetos elaborados.

Para isto, se faz necessária uma gestão democrática, onde tenham voz e vez diretor, professor, aluno e pais ou responsáveis, desde a elaboração, a execução, a prestação de contas e nas festividades.

Veiga (2008) defende que o projeto pedagógico de cada escola é também um projeto político, pois é uma operação deliberada com um sentido claro, com uma obrigação definida coletivamente. É também um projeto político porque está sociopoliticamente comprometido com os interesses da maioria da população, e é político porque está comprometido com a formação de cidadãos.

1.1 Gestão política-pedagógica-participativa

Para que a gestão seja política, pedagógica e participativa, toda instituição requer uma governança e um planejamento a serem seguidos: o documento referente a isso, denominado de Projeto Político Pedagógico – PPP, traça o perfil escolar, suas expectativas quanto ao processo de ensino-pedagógico dos estudantes e perspectivas de presente e futuro dos discentes.

O Projeto Político Pedagógico, sendo um documento que norteia o planejamento escolar, deve conter os objetivos, valores, e a missão da escola, metodologia de ensino e datas comemorativas a serem vivenciadas em seu contexto sociocultural etc., por isso sua elaboração é tão importante para todos os professores e demais funcionários, juntamente com representantes da APP – Associação de Pais e Professores.

Para Veiga (1998), o Projeto Político Pedagógico não é um conjunto de planos e projetos direcionados aos professores, nem somente um documento que trata apenas das diretrizes pedagógicas da instituição educativa, mas sim um elemento específico que reflete a realidade da escola em um contexto mais amplo, que a induz e pode ser influenciado.

A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 da Educação Nacional (LDB) têm cobrado dos gestores escolares maior responsabilidade e competência no seu papel na melhoria da qualidade do ensino. Para tanto é preciso que a gestão escolar dê oportunidade à comunidade e possibilite que todos participem das ações e decisões da escola; que a equipe escolar seja comprometida com o projeto político pedagógico e com a aprendizagem real dos alunos.

De acordo com Freitas (2000, p. 48), a participação no processo educacional é condição essencial para uma vivência democrática. Com a gestão participativa, o diretor tem um papel fundamental: não o de impor ou ditar regras, mas de delegar responsabilidades e garantir que todos os envolvidos no processo educacional possam participar nas decisões e na elaboração do Projeto Político Pedagógico.

Da mesma forma, a gestão pode ser de qualidade, no caso, se atentando às necessidades e especificidades dos alunos:

a gestão de qualidade tem o objetivo de dirigir e controlar uma organização, no sentido de viabilizar melhorias nos produtos e serviços oferecidos, de forma a garantir satisfação completa das necessidades dos clientes, até mesmo superando suas expectativas (Blanco, 2021, p. 73).

O documento PPP deixa explícito que o processo de ensino e aprendizagem é inspirado no princípio da liberdade, visando a preparação do estudante para o desenvolvimento de suas potencialidades em harmonia ao que estabelece a LDBEN nº 9.394/96. Afinal, segundo aponta Campos (2010, p. 29): “na sociedade do conhecimento, em que a ciência e a informação assumem a centralidade nas relações sociais, a escola passa a ser uma instituição primordial para a formação de recursos humanos”.

O trabalho em equipe e a interdisciplinaridade podem enriquecer a formação dos alunos, permitindo que eles compreendam melhor a complexidade dos desafios sociais e desenvolvam habilidades de pensamento crítico. Na escola, com isso, incorporou-se o conceito de gestão democrática. A gestão democrática participativa traz uma redefinição do papel do administrador escolar, onde sua atuação é democraticamente compartilhada com funcionários, professores, pais e alunos.

A gestão escolar envolve uma distribuição de responsabilidades e um compartilhamento de compromissos entre gestores, professores, funcionários, estudantes, familiares e demais membros da comunidade escolar. Essa abordagem

participativa leva em consideração as vozes e perspectivas de todos os envolvidos, contribuindo para a construção de um ambiente educacional democrático e inclusivo.

Nesse contexto, as decisões são tomadas de forma colaborativa, considerando o diálogo, a negociação e o consenso. O gestor atua como facilitador desse processo, estimulando a participação e promovendo um clima de respeito mútuo, onde todos se sintam valorizados e envolvidos no processo de tomada de decisões. Essa compreensão demonstra que o conceito de gestão democrática compartilhada não se limita à participação da comunidade escolar, mas também da comunidade externa, representada pelos pais dos alunos e demais membros e lideranças da comunidade. Diz respeito não apenas ao envolvimento na implementação das ações escolares, mas à participação nos processos decisórios com responsabilidades compartilhadas. A gestão está associada ao fortalecimento do conceito democrático do processo de ensino, entendido como a participação de todos nas decisões e sua implementação (Lück, 1998).

Também é importante ressaltar que este modelo de gestão recomenda a participação ativa por parte das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes, objetivando a construção de uma escola mais descentralizada. Conforme as palavras de Lima e Morais (2021, p. 3):

A gestão escolar tem a missão de descentralizar o movimento administrativo e pedagógico no sistema educativo, viabilizando, conseqüentemente, uma crescente autonomia da escola [...] que envolve a gestão participativa nas escolas públicas, diante do compromisso e envolvimento de todos os atores que participam dessa construção democrática.

Sendo uma construção coletiva, a gestão democrática é feita a várias mãos, não possui um modelo pronto e acabado. Sua construção requer participação ativa, trocas, diálogo, comprometimento, colaboração, elaboração e execução de planos, supervisão e avaliação constante, elaboração e execução de propostas pedagógicas, articulação com as famílias e a comunidade no processo de integração da sociedade com a escola por meio da participação em conselhos escolares (art. 12, LDB), eleições de diretores ou cotidiano da escola.

Para que aconteça na prática uma gestão escolar democrática efetiva, além da participação na construção do projeto político pedagógico pelos professores, é necessária a participação mais ativa por parte dos pais nos conselhos escolares, que os alunos sejam melhor compreendidos como seres culturais e sociais e também que

os demais colaboradores da escola possam ser ouvidos, no entanto o que acontece na realidade cotidiana das escolas é quase que totalmente o oposto, devido as diversas dificuldades encontradas quando se pretende colocar esse modelo em prática.

Por outro lado, para que seja concedida autonomia à escola é preciso garantir condições concretas para que os envolvidos possam alcançar sem maiores dificuldades os objetivos desejados. Nas palavras de Lima e Moraes (2021, p. 5):

O conceito de autonomia da escola está relacionado com tendências mundiais de globalização e mudança de paradigma [...]. Descentralização do poder, democratização do ensino, instituição de parcerias, flexibilização de experiências, mobilização social pela educação, sistema de cooperativas, interdisciplinaridade na solução de problemas, são esses alguns dos conceitos relacionados com essa mudança.

O projeto político-pedagógico passa a ser a direção, o norte das atividades da escola, daí a sua importância. É uma ação deliberada que deve ser definida coletivamente, dando origem a um compromisso coletivo (Betini, 2005). A ideia de que ele deve ser definido coletivamente reflete a necessidade de envolvimento de todos os atores da comunidade escolar na construção desse projeto, o que contribui para o compromisso e engajamento de todos.

Essa abordagem de considerar a realidade social como um todo destaca a interdependência entre a escola e a sociedade. A escola é influenciada pelos acontecimentos e questões sociais mais amplas, e, ao mesmo tempo, desempenha um papel importante na formação dos indivíduos que irão interagir com a sociedade.

É importante observar que a compreensão da realidade não se limita apenas aos aspectos econômicos, políticos e sociais. Também é necessário considerar as características e necessidades específicas da comunidade escolar, incluindo aspectos culturais, históricos e geográficos.

A diversidade dentro da própria comunidade escolar deve ser levada em conta na construção do projeto político-pedagógico, a fim de garantir uma educação inclusiva e que valorize todas as vozes e experiências. É necessário refletir criticamente sobre como a realidade é interpretada e representada no projeto político-pedagógico. As perspectivas e valores dominantes podem influenciar as decisões tomadas, e é fundamental garantir que haja espaço para diferentes pontos de vista e uma abordagem democrática na construção desse documento.

Conforme Dalberio (2008), o projeto político-pedagógico orienta o processo de mudança, traçando rumos para o futuro, clarificando os princípios, diretrizes e propostas de ação para melhorar a organização, sistematização e significado do trabalho desenvolvido pela escola em geral. Além disso, sua dimensão político-pedagógica infere uma evolução coletiva e colaborativa que se estende por diferentes segmentos escolares.

Para Veiga (2008), o projeto político-pedagógico com base na tomada de decisão democrática do processo visa implementar um método de organização do trabalho pedagógico para superar divergências e acabar com relações competitivas, corporativas e autoritárias, quebrar a rotina impessoal e racionalizada que inclui as relações dentro da escola, reduzir a influência da divisão do trabalho que aumenta as diferenças e distribui o poder de decisão.

Devemos lembrar, segundo Dalberio (2008), que a governabilidade democrática não se limita ao processo eleitoral ou à eleição democrática de um diretor escolar, mas exige muito mais. Dessa forma, grupos podem ser criados dentro da escola para ajudar a implementar a democracia no âmbito escolar. Esses requisitos colegiados devem integrar o projeto político-pedagógico da escola e conhecer e construir uma concepção educacional que oriente a prática pedagógica.

De acordo com Menezes (2009), a descentralização do poder estabelecida pela política educacional levou à implantação do projeto pedagógico, que representa a responsabilidade primordial da escola de transformar a instituição em um espaço representativo de interesses coletivos ocupando seu espaço, com autonomia na busca de formas inovadoras de oferecer uma educação de qualidade, que atenda não apenas ao objetivo de formar cidadãos com senso crítico, aptos para defrontar com as dificuldades da participação na vida em sociedade, bem como as aberturas para adentrar ao mundo do trabalho, mas também para participar e defrontar-se com autonomia desenvolvida na escola, o mundo competitivo em que habitamos. Betini (2005) esclarece que o projeto político-pedagógico de uma escola, se bem estruturado e gerido, pode auxiliá-la decisivamente a atingir seus objetivos. Por outro lado, a ausência desse projeto pode significar o abandono da escola, dos alunos e da educação em geral.

É a partir dessa compreensão que precisam ser desenvolvidos na escola projetos e ações que possam envolver toda a sociedade; para isso, os gestores assumem um papel essencial de promotores e facilitadores de tais ações, que devem

ser baseadas em metodologias participativas. Além da relação entre o professor e o aluno, a gestão escolar precisa estruturar de forma adequada suas avaliações pois, durante muito tempo, as provas escritas e testes foram utilizados como formas principais de avaliação e de aprendizagem. Isso transmite a ideia de que os alunos precisam alcançar determinados resultados nessas provas como forma de comprovar sua aprendizagem, o que nem sempre é adequado em termos pedagógicos. Esses métodos antigos de ensino ainda são adotados em diversas escolas. O que falta é a mobilização para modificar esta realidade e adotar novas formas de conduzir os alunos a buscarem conhecimento (Rengel; Guazelli, 2016).

Para gestar uma escola é necessária uma estrutura eficaz de gestão que esteja atenta às necessidades de ensino e voltada para a constante melhoria e desenvolvimento do ensino. Silva (2005) destaca que é comum pensar que a gestão escolar é o “coração” da escola, entretanto, para o autor esse pensamento é equivocado:

Muitas vezes, encontramos nos discursos dos educadores, dos administradores dos sistemas de ensino e mesmo dos estudiosos da área, que a gestão escolar/educacional é o centro das ações da escola/sistema de ensino. Enganam-se! As relações pedagógicas que ocorrem entre professores e alunos sempre foram e continuam sendo o epicentro das razões de todo o trabalho da educação e é para o seu incremento que buscamos melhorar a gestão da escola e dos sistemas de ensino. Isto é, a gestão é um instrumento, uma ferramenta a serviço da melhoria da qualidade do ensino (Silva, 2005, p. 4).

Aderir a metodologias rígidas faz com que o educador abandone seu papel na formação desses alunos como indivíduos críticos e capazes de construir conhecimento (Rengel; Guazelli, 2016).

Luckesi (2007) traz a discussão da ética na gestão escolar a partir de uma gestão democrática. Na visão do autor, a gestão democrática tem sido um tema cada vez mais abordado no contexto escolar. Esse tipo de abordagem tem como foco a participação dos pais, familiares e da sociedade em geral na administração escolar, o que ocorre através da eleição dos gestores, participação em comissões, cujo objetivo é determinar os gastos, entre outras coisas.

Para tanto, organizam-se campanhas eleitorais, assemelhadas às campanhas dos períodos de escolha dos ocupantes dos cargos executivos e legislativos do país, nos diversos níveis do poder, municipal, estadual, federal. Além disso, Comissões são constituídas, até com representatividade igualitária dos grupos de interessados na vida da escola, tendo em vista,

eventualmente, decidir sobre o destino de algum recurso econômico existente no âmbito da instituição (Luckesi, 2007, p. 1).

O autor critica, entretanto, que essa forma de vivenciar uma gestão democrática acaba sendo incompleta, que a simples participação em processos de eleição não é suficiente para transmitir à sociedade um sentimento de participação na gestão. Essa ação, por si só, não propicia aos estudantes, pais e professores um entendimento que permita que eles desempenhem melhor seu papel na vida política do país.

Essa forma de efetivar a gestão democrática acaba sendo pouco ante o que ela poderia representar tanto para a escola, quanto para os alunos e familiares no que diz respeito a um compromisso consigo e com o outro, na convivência social. Nesse sentido, é preciso que os gestores aprendam a viver a experiência da gestão democrática, indo além disso, se atentando aos aspectos do âmbito educativo, considerando que a própria sala de aula seja um local de participação e de gestão democrática (Luckesi, 2007).

O autor apresenta algumas formas de participação que podem ser adotadas para uma gestão democrática mais completa:

(...) democrática e participativamente, a comunidade pode e deve, junto com a escola, cuidar de sua manutenção e integração em seu espaço; os pais podem e devem, de modo ativo e comprometido, participar, junto com escola e seus educadores, da orientação dos seus filhos e estudantes para a vida escolar e para a vida fora da escola, participar da manutenção da escola e de sua integração na comunidade; os professores podem e devem cuidar da manutenção da escola em termos de não-deprecação dos móveis e de seu espaço físico, de sua limpeza, assim como dos estudantes que forem adjudicados a eles, para que efetivamente aprendam e se desenvolvam; os estudantes podem e devem cuidar do espaço físico da escola, sua manutenção e limpeza, da biblioteca, dos jardins, dos móveis e, principalmente, assumirem a responsabilidade de sua aprendizagem e desenvolvimento. Os estudantes necessitam de aprender a viver em grupos, o que exige cuidados bem específicos consigo mesmo, com o meio e com os outros, no que se refere ao estudo, à aprendizagem, ao cumprimento de suas tarefas (Luckesi, 2007, p. 2).

Galvão (2010) pontua que a gestão escolar enfoca várias questões, como debates políticos, acesso a cargos, ações gerenciais, envolvendo desempenho de alunos, capacitação de professores e necessidades de infraestrutura escolar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei nº 9.394/96) ao tratar do processo de gestão, destaca três aspectos: descentralização administrativa, participação da sociedade civil e autonomia das escolas. Sobre isto, Galvão (2010) destaca que esses aspectos rompem a ideia de que o diretor é um profissional de

confiança do governador, o que envolveria interesses políticos. Desta forma, a escolha de gestores de forma democrática evidencia a noção de cidadania. O conceito de gestão democrática remete ao termo de disciplina democrática citada por Estêvão (2008), que representa uma escola que pauta suas ações e construção em respeito mútuo, e negociação das normas de convivência, que se relaciona com o conceito já citado de escola comunicativa.

De acordo com Jares (2005), a disciplina democrática pode ser compreendida por coisas que a escola deve evitar e coisas que ela deve procurar, representadas pelo Quadro 1:

Quadro 1 – Disciplina democrática

Deve procurar	Deve evitar
Coesão e integração	Exclusão
Autoestima positiva: em que os alunos se sintam felizes, amados, à vontade e dignos de estima	Ameaças e dominação
Autonomia e emancipação	Medo e Submissão
Cultivo das boas relações interpessoais	Ridicularização, derrotismo e humilhação
Aprendizagem cooperativa	Silêncio como regra habitual
	Indiferença no trato interpessoal
	Competição interpessoal

Fonte: Jares (2005)

Tais características podem ser consideradas na construção geral do ambiente escolar e, novamente, percebe-se a valorização das capacidades dos alunos, a relação entre todos os atores no contexto escolar e o respeito às diferenças. Elas podem ser consideradas como base para o desenvolvimento de um ambiente que valoriza os conceitos éticos e a justiça, onde os alunos podem aprender e entrar em contato com o que é ético, compreender e desenvolver suas próprias conclusões através da percepção, seja dentro da sala de aula, seja em qualquer relação que estabelece no ambiente escolar.

Souza (2009, p. 126) faz a seguinte assertiva:

Isso quer dizer que a gestão da escola pode ser entendida pretensamente como um processo democrático, no qual a democracia é compreendida como princípio, posto que se tem em conta que essa é a escola financiada por todos e para atender ao interesse que é de todos; e também como método, como um processo democratizante, uma vez que a democracia é também uma ação educativa, no sentido da conformação de práticas coletivas na educação política dos sujeitos. É certo que essas ideias não expressam a realidade da gestão das escolas, mas, se tomamos o conceito como hipótese ou como matriz a ser cotejada com a realidade, sua amplitude democrática pode nos ser bastante útil na observação do fenômeno. Isto é, a gestão democrática,

nessa perspectiva, talvez se assemelhe a um tipo ideal que pode ser utilizado como referência para a melhor compreensão da realidade empírica.

É consenso entre estudiosos e educadores a importância de formar uma parceria entre escola e família, de forma que têm sido cada vez mais comuns campanhas governamentais nacionais focadas em conscientizar sobre a importância dela.

Esta parceria é importante para as duas entidades, para os educadores dialogarem entre si, propiciando que haja uma coerência entre os métodos e ideias educativas. Nesse sentido, é grande o número de escolas que atualmente dão abertura para os pais participarem de diversos projetos. A escola, além da sua responsabilidade educacional, hoje tem se preocupado com o bem-estar e a saúde emocional dos alunos, sendo um exemplo a constante presença de psicólogos no seu quadro de funcionários.

Nessa perspectiva, os educadores têm tentado se aproximar cada vez mais dos familiares dos alunos, de forma a conhecer detalhes da sua rotina em casa e problemas familiares que possam afetar a aprendizagem.

Dessen e Polonia (2007) apontam como exemplo as aulas destinadas à educação sexual, indicando que este território jamais fora explorando em um ambiente escolar e atualmente é uma área relevante, mais abordada e mais discutida no contexto educacional. Isso demonstra diversas mudanças que tem ocorrido nas escolas. Entretanto, o ideal seria pensar neste tema como um grande tabu, pois na verdade, as primeiras preocupações com educação sexual no contexto educacional brasileiro surgiram na década de 1920, conforme apontam Santos *et al.* (2021, p. 12):

Uma proposta de programa de Educação Sexual foi aprovada pelo Congresso Nacional de Educadores nas escolas, em 1928, mas apenas com o público de crianças acima de 11 anos. Segundo o autor, entre os anos de 1935 a 1950 houve o que foi considerado um retardo nas iniciativas ligadas a essa temática no Brasil, destacando a forte presença da Igreja Católica durante a década de 1950 no sistema educacional reprimindo a educação sexual. Na década seguinte, a imposição da ditadura civil- militar reafirmou tal repressão. O que não impediu a apresentação de um Projeto de Lei à Câmara dos Deputados, em 1968, pela então deputada Júlia Steimburck, com vistas a implantar obrigatoriamente a educação sexual em todas as escolas do país e em todos os anos escolares. O Projeto de Lei não foi aprovado.

Assim, devido ao conservadorismo e resistência das famílias, a temática era pouco abordada, apesar do grande desejo dos atores educacionais em inserir esta

discussão necessária no contexto escolar. Atualmente, ainda existe uma grande resistência das forças sociais conservadoras em abordar a temática, entretanto, fica cada vez mais clara a necessidade e relevância de se debater o tema nas escolas.

A gestão democrática da educação é um importante mecanismo para se buscar a redução da interferência de influências político-partidárias e eleitorais do grupo político estabelecido no poder nas políticas públicas educacionais, pois se garante a participação de vários setores e instituições sociais com demandas e matizes ideológicas diferentes. Desse modo, há uma maior possibilidade de que a educação deixe de ser uma política de um governo para se tornar uma política de Estado.

Infere-se que a sociedade pode transformar a escola, que será a base para a transformação da sociedade, numa relação de equilíbrio entre os atores envolvidos. Assim, é preciso que todos contribuam para que as próximas gerações possam atuar cada vez mais baseadas no que se consideram ético, mudando a sociedade pelo pensamento crítico, buscando o que é melhor para si e para todos, respeitando sempre o próximo.

A educação para a cidadania é uma temática de relevância no contexto educacional, buscando fornecer aos alunos conhecimentos, habilidades, capacidade de compreensão, e isso influencia na formação do cidadão capaz de atuar diante dos problemas e aspectos da sociedade em que se insere. O cidadão deve ser crítico, capaz de promover mudanças e reflexões ante as questões sociais, políticas, ambientais; além disso deve ser capaz de participar do processo democrático, tomar decisões no ambiente escolar, local, nacional ou global. O ensino médio é uma etapa crucial na formação cidadã dos jovens, uma vez que é nessa fase que eles estão mais propensos a desenvolver sua consciência crítica e seu engajamento político.

A escola tem um papel importante na formação cidadã dos jovens, juntamente com outros espaços e atores sociais como a família, instituições, relações estabelecidas. A escola e a família são dois dos principais espaços de socialização dos jovens, devendo trabalhar em conjunto para fornecer uma educação abrangente e consistente para a formação cidadã.

Porém, é relevante ter consciência do papel das instituições e organizações sociais, que também são espaços importantes de engajamento cívico, aprendizado experiencial e desenvolvimento de habilidades sociais. As próprias relações interpessoais que se desenvolvem ao longo da vida também têm seu papel relevante na formação dos membros da sociedade.

Entre as competências que devem ser desenvolvidas pelos jovens no ensino médio, destaca-se o exercício do direito político, em especial o direito ao voto, que é um instrumento de participação democrática que permite aos cidadãos escolher seus representantes e influenciar nas decisões políticas do país. No entanto, para que o voto seja exercido de forma consciente e responsável, é necessário que os jovens estejam preparados para compreender os desafios políticos e sociais do país, bem como as propostas dos candidatos e partidos políticos.

Nesse cenário, a educação para a cidadania no ensino médio deve estar voltada para o desenvolvimento de competências e habilidades que permitam aos jovens compreender e exercer seus papéis como cidadãos ativos e críticos. As competências e habilidades são referentes à capacidade dos jovens de praticar atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades de pensamento crítico e dialógico, lhes permitindo analisar e avaliar informações de forma independente, questionar ideias preconcebidas, formar opiniões fundamentadas e expor suas angústias, suas dores e principalmente seus projetos.

A educação para a cidadania busca promover habilidades de comunicação efetiva, incentivando os alunos a expressarem seus pontos de vista de maneira clara e respeitosa, além de ouvir e valorizar diferentes perspectivas. Dentre as principais competências que devem ser desenvolvidas, destacam-se:

Senso crítico: Silva (2000, p. 12) considera o senso crítico como um modo de pensamento que se formata na realização intelectual, de análise, síntese, conceptualização e avaliação-reflexão da informação, na busca de aprimorar a qualidade dos julgamentos concretizados em relação a: clareza, precisão, relevância e imparcialidade de conceitos, conclusões, implicações e consequências.

O senso crítico pode ser explorado pelos professores de forma ampla e interdisciplinar, mirando atender às necessidades de formação global do educando. Conectando informações que por vezes são desconexas, em um primeiro momento, por meio de desafios, problemas, charadas, estudos de caso, ou até por exemplo de explicitações de validações matemáticas ou um problema comum da escola, ambos com potencial que extrapola o ambiente escolar, que deve ser explorado além de favorecer uma reflexão sobre justificativas que sustentem uma tomada de posição.

Freire (1996, p. 28) corrobora esse entendimento, afirmando que “ensinar não se esgota no tratamento do objeto ou do conteúdo, mas se alonga à produção das condições em que aprender criticamente é possível”, situação “em que os estudantes

vão se transformando em reais sujeitos da construção e da reconstrução do saber ensinado” – aprendido.

O desenvolvimento do senso crítico permite que os estudantes questionem as estruturas existentes, identifiquem desigualdades e injustiças sociais e promovam mudanças positivas na sociedade.

Alfabetização científica: de acordo com Chassot (2001), a alfabetização científica é fundamental para que os indivíduos sejam capazes de compreender e participar de maneira crítica e informada nas questões científicas que afetam suas vidas e a sociedade como um todo. Ele destaca que a ciência está presente em diversos aspectos do cotidiano, desde decisões relacionadas à saúde, meio ambiente, tecnologia, até questões políticas e sociais. O autor também ressalta que a alfabetização científica vai além do simples conhecimento de fatos científicos. Ela envolve o desenvolvimento de habilidades de pensamento crítico, investigativo e reflexivo, permitindo aos indivíduos avaliar evidências, identificar argumentos falaciosos e tomar decisões informadas. Além disso, a alfabetização científica envolve a compreensão do método científico, da natureza da ciência, de seus processos e limitações.

Política social: de acordo com Demo (1994), este aspecto é muito importante na promoção da igualdade, justiça social e no desenvolvimento de uma sociedade mais inclusiva. O autor explora o papel da política social como um instrumento de transformação social, capaz de garantir direitos básicos e oportunidades para todos os cidadãos. Ele destaca a educação como um dos principais pilares da política social, ressaltando que uma educação de qualidade é essencial para a formação cidadã e para a construção de uma sociedade mais equitativa.

Participação democrática: é fundamental que os jovens compreendam a importância da participação democrática na construção de uma sociedade mais justa e democrática. Isso implica estimular a participação dos estudantes em atividades políticas, tais como júri simulado, eleições estudantis, elaboração de estatutos e normas, e também pelo viés cultural, com saraus, peças de teatro, assembleias e debates. É relevante que os estudantes compreendam as questões sociais e políticas, que tenham acesso a aspectos relevantes destes segmentos da sociedade, como por exemplo sobre a estrutura e funcionamento dos sistemas políticos, direitos e deveres cívicos, temas e questões sociais relevantes como violência, desigualdade social, direitos humanos, meio ambiente, os mecanismos de participação e engajamento e

claro, a capacidade crítica de analisar informações, para que os jovens possam compreender o contexto social e político em que estão inseridos, bem como participar de forma consciente, informada e crítica na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

O acesso a esses aspectos relevantes contribui para que os jovens desenvolvam a consciência cidadã e se tornem agentes de transformação social.

Ética e moral: a educação para a cidadania deve estimular a reflexão sobre questões éticas e morais, ajudando os jovens a desenvolver valores e princípios que norteiam a vida em sociedade. Isso possibilita que eles compreendam a importância de agir de forma ética e responsável em todas as esferas da vida, incluindo a política.

Conhecimento sobre direitos e deveres: é preciso que os jovens conheçam seus direitos e deveres como cidadãos, incluindo o direito ao voto e a importância do cumprimento dos deveres cívicos, como o pagamento de impostos e o respeito às leis.

No entanto, apesar da importância da educação para a cidadania no ensino médio, ainda existem desafios a serem superados para que ela seja efetiva. Um dos principais deles é a falta de estrutura e de recursos adequados nas escolas e a polarização política e a disseminação de notícias falsas, que podem dificultar o desenvolvimento do senso crítico dos jovens e influenciar negativamente sua participação política.

1.2 A aprendizagem da cidadania

A educação para a cidadania no ensino médio estando alinhado com as demandas da sociedade, incluindo o desenvolvimento de competências socioemocionais como empatia, colaboração e resolução de problemas, que são essenciais para uma convivência pacífica e para a construção de relações saudáveis. Além disso, é fundamental abordar temas como a sustentabilidade ambiental, a diversidade cultural, a igualdade de gênero, os direitos humanos e a justiça social. Os jovens precisam compreender a importância dessas questões para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.

Segundo Alves (2007), aprendizagem pode ser definida como uma mudança na conduta do indivíduo em função de sua própria experiência, bem como pode

caracterizar-se pela forma sistemática e encadeada com que as atividades são desencadeadas, visando suprir às exigências da instituição de ensino.

O processo de aprendizagem traduz a maneira como os seres adquirem novos conhecimentos, desenvolvem competências e mudam o comportamento. Trata-se de um processo complexo que, dificilmente, pode ser explicado apenas através de recortes do todo (Alves, 2007, p. 18).

Para Souza (1996), o desempenho escolar de uma criança advém de três variáveis (ambiental, psicológica e metodológica), que são integradas entre si e devem ser equilibradas para que o processo de aprendizagem seja concluído com êxito. Neste trabalho, o enfoque metodológico, se define como a forma com que o conteúdo pedagógico é repassado aos alunos, sendo através de sua metodologia que o professor visa despertar no aluno o interesse no que lhe é ensinado, incentivando-o a buscar ainda mais conhecimento, bem como superar as dúvidas e dificuldades ao longo do processo.

De acordo com a visão de Vasconcellos (2002), metodologia também é a forma como o educador vê o mundo, como influencia sua postura em sala de aula e como isso interfere na maneira com que os conteúdos são repassados ao aluno. Em suma, metodologia requer conhecer a realidade prática do educador e dos alunos para, a partir desse conhecimento, planejar a melhor forma de ação e com isso seguir com a melhor alternativa pedagógica possível.

Portanto, resta claro que ao efetuar o planejamento pedagógico de suas aulas, o professor deve considerar a realidade dos estudantes, bem como sua própria, a partir da qual poderá usar as metodologias adequadas para que os conteúdos ensinados tenham relação com a realidade da turma e, com isso, sejam assimilados com maior facilidade.

As metodologias usadas em sala de aula, portanto, devem ter profunda relação com a realidade social daquele núcleo em específico, bem como ampliar os horizontes da turma através de uma construção progressiva de conhecimento, sempre enraizada nas experiências anteriores, facilitando, assim, a aprendizagem.

Na visão de Carraher e Schliemann (1989), na maioria dos casos, as dificuldades de aprendizagem não se devem a problemas cognitivos ou de raciocínio, mas têm raízes na metodologia aplicada, que pode não ter sido bem compreendida pelo discente. Nesses casos é preciso criar uma metodologia diferenciada e

apropriada às dificuldades do educando, sempre buscando superá-las e extrair o melhor de suas potencialidades.

Salienta-se que, via de regra, professores e alunos dão o seu melhor ao desenvolverem suas atividades pedagógicas, o que se comprova quando os educadores conseguem transmitir e construir conhecimento de forma exitosa. No entanto, importante reforçar que esse processo ocorre de maneira global na instituição de ensino, não isoladamente, por isso é imperioso ao educador estar em constante reflexão e atualização de seus métodos, para que continue exercendo seu papel de forma satisfatória.

A educação, tanto em seu sentido amplo como estrito, tem uma função social. Savater (1998) aborda a importância da educação como um processo que vai além da educação formal, que sucede no ambiente escolar, e engloba também a educação informal, que ocorre no contexto cotidiano e nas interações sociais. Savater (1998) destaca que a educação é um processo contínuo ao longo da vida e que envolve diferentes espaços e experiências.

No contexto da educação formal, Savater (1998) ressalta a importância da escola como um ambiente estruturado e planejado para a transmissão de conhecimentos, valores e habilidades. Ele defende a necessidade de uma educação de qualidade, com professores bem preparados, currículos significativos e métodos de ensino que estimulem o interesse e a participação ativa dos alunos. Argumenta que a escola desempenha um papel fundamental na formação dos indivíduos, capacitando-os intelectualmente, moralmente e socialmente.

No entanto, o autor também destaca a importância da educação informal, que ocorre fora do ambiente escolar e é influenciada pelas interações sociais, pela família, pelos meios de comunicação, pela cultura e pelo contexto em que o indivíduo está inserido. Ele enfatiza que a educação informal é igualmente relevante, pois é nesses espaços e relações que os indivíduos aprendem valores, normas e habilidades sociais e desenvolvem sua identidade.

Isso significa que tanto a educação sistemática quanto a de apoio têm uma influência decisiva na formação humana, o que leva à compreensão da prática social.

O individualismo dominante e a concorrência em certo sentido prevalecem no espaço social representado pela busca da posse e do poder, especialmente na sociedade de consumo. Isso remete ao conceito de sociedade individualizada, ponto abordado por Bauman (2008), que enfatiza o valor do indivíduo como agente

autônomo e coloca grande ênfase na busca pela satisfação pessoal, pelo sucesso individual e pela realização de desejos imediatos.

Uma das principais características da sociedade individualizada é a fragilidade dos laços sociais. As relações humanas tornaram-se descartáveis, superficiais e facilmente substituíveis, o que o autor denomina de “relações líquidas”. As interações humanas são cada vez mais mediadas por dispositivos tecnológicos e redes sociais, o que pode levar à desconexão emocional e à solidão. As pessoas são encorajadas a buscar relações efêmeras, que possam ser abandonadas ou substituídas quando não são mais convenientes ou satisfatórias.

Essa individualização também está ligada à responsabilização individual. Na sociedade individualizada, os indivíduos são cada vez mais responsabilizados por seu próprio sucesso ou fracasso, pela construção de suas identidades e pelo gerenciamento de suas vidas. Isso pode gerar uma pressão intensa para se adaptar aos padrões de consumo, aos ideais de beleza e aos valores individualistas impostos pela sociedade.

Nesse jogo de centralismo das práticas individuais, elevando o “ego” à custa do “você” e do “nós”, a exibição e declaração da realização individual tornaram-se parte do crescimento, do progresso individual e da competência social. Embora que Sobre isso, Arendt (1987) explora a natureza da existência humana e analisa as condições políticas, sociais e históricas que moldam a experiência humana e uma de suas principais ideias é de que a ação política e a participação na esfera pública são distintas.

Prossegue a renomada autora judia, educação sem autoridade não é uma educação, assim como ensinar sem educar não é educação. Entende-se, a partir disso, que o aluno pode passar o dia inteiro na escola e estará apenas absorvendo conteúdo, sem ser educado, “[...] é muito fácil, porém, ensinar sem educar, e pode-se aprender durante o dia todo sem por isso ser educado” (Arendt, 2016, p. 247). O professor deve comprometer-se em educar as crianças e jovens para o mundo, é a importância de seu legado. Segundo o pensamento arendtiano, educar é acolher as crianças em um mundo que existe antes de seu nascimento, mas que será renovado pelas novas gerações. Além disso, a educação deve contribuir para que as crianças desenvolvam sua singularidade.

Conforme Arendt (2016, p. 247):

A educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele, escreve Arendt, acrescentando que a educação é, também, onde decidimos se amamos nossas crianças o bastante para não expulsá-las de nosso mundo e abandoná-las a seus próprios recursos.

Com efeito, o modo de pensar arendtiano acreditava que o aluno deve ser apresentado ao mundo e estimulado a mudá-lo. A educação sem política defendido pela filósofa judia era o conservadorismo na educação, mas não na política. Para ela, o campo político deveria se renovar constantemente, movido pelos objetivos da igualdade e da liberdade civil.

Beck (2010), traz em sua análise as transformações sociais, políticas e culturais que ocorrem em suas respectivas épocas e argumenta que a sociedade de risco é caracterizada por desafios globais, como as mudanças climáticas, a desigualdade social e os riscos tecnológicos, que transcendem as fronteiras nacionais e exigem ações políticas e sociais coletivas.

Ambos os autores abordam a importância do reconhecimento da interdependência e das consequências compartilhadas na sociedade contemporânea. Enquanto Arendt (1987) destaca a necessidade de uma ação política coletiva na esfera pública e educação e política são distintas, mas reconhece sua importância, já para Beck (2010) argumenta que os riscos globais demandam uma abordagem transnacional e uma consciência compartilhada das consequências de nossas ações.

Ocorre atualmente a crise de valores, ética e moral. Bauman (2014) argumenta que vivemos em um mundo onde as referências morais estão em constante mudança e os valores éticos estão cada vez mais fragmentados e relativizados. O pensador usa a metáfora da Torre de Babel para descrever a diversidade e a falta de comunicação entre os diferentes sistemas de valores e crenças presentes na sociedade. Ele observa que, enquanto a sociedade anteriormente se caracterizava por um conjunto relativamente estável de valores compartilhados, na sociedade atual os indivíduos são confrontados com uma multiplicidade de perspectivas morais e éticas, o que dificulta a construção de um consenso.

Uma das questões centrais levantadas é a fluidez das identidades e a falta de bases sólidas para a construção de princípios éticos duradouros. Bauman (2014) argumenta que na era líquida moderna as pessoas têm maior liberdade para moldar suas identidades, mas isso também implica em uma maior responsabilidade individual na definição de valores e na busca por uma ética pessoal. Diante dessa crise de

valores, ética e moral é necessário ressaltar a importância do diálogo e da reflexão crítica. Existe a necessidade de uma ética de responsabilidade, que leve em consideração as consequências de nossas ações sobre os outros e sobre o mundo em que vivemos.

Essa situação direciona o pensamento sobre o real e ideal da personalidade humana e da sociedade para mudar e transformar. Portanto, também é necessário que a escola e seus educadores realizem ações bem estruturadas, voltadas para a transformação social, para que todos possam participar efetivamente da restauração do ser humano que vive em cada ser.

Os docentes podem promover a educação para a cidadania de maneira a desenvolver nos estudantes a consciência crítica sobre seu papel na sociedade, estimular a participação destes em atividades políticas, dando um contexto do que seria a participação democrática e o que é necessário na construção de uma sociedade justa e democrática.

O desenvolvimento do pensamento crítico, conforme já discutido, tem papel importante na análise das informações, questionamentos, e exame de diferentes perspectivas. Além disso, a escola pode atuar de maneira a promover valores humanistas, de forma que docentes trabalhem questões como empatia, respeito, solidariedade, justiça social e inclusão, como uma oportunidade para valorizar a diversidade e promover igualdade de oportunidades. O intuito disso é o bem-estar coletivo.

O potencial de emancipação social reside na emancipação de todos os seres humanos. As medidas e incentivos que estimulam as pessoas a buscar e realizar sua emancipação social são evidentes na sociedade. Entretanto, temos a observação de que o indivíduo é educado na construção de suas relações com o mundo e com os outros (Freire, 2002). Quando se reflete sobre essas questões, entende-se que as ações dos indivíduos provêm das possibilidades e condições oferecidas em seu aspecto histórico. Esse fato guia o ouvido e a visão para o fato de que há poucas pessoas envolvidas nessa situação, mesmo que façam parte deste grupo chamado sociedade. Elogiar as práticas individuais em detrimento do grupo, o coletivo e/ou a comunidade é excluir o todo e as partes que o compõem.

Nesse sentido, a busca da emancipação social é condicionada pela emancipação de todos. Quanto mais individual, isolada e solitária a emergência, mais desconectada e separada será a emancipação social do coletivo. Neste caso, tanto a

educação escolar quanto a extraescolar desempenham este papel, trabalhando e dando preferência à ação coletiva baseada na experiência e experimentação, sem perder de vista o eixo de rotação da sociedade (Morin; Moigne, 2000).

Afirmando que “não há ensino sem discernimento”, Freire (1996, p. 23) mostra uma complexa relação professor-aluno e acredita que ambos devem ser criativos, instigantes, inquietos, curiosos e persistentes. Essa ideia expressa a natureza incompleta do homem diante do acúmulo de informações que entra em sua vida diária e lhe permite mergulhar em um mundo de busca incessante.

Nas palavras de Freire, quanto mais nos percebemos como seres incompletos, mais capazes somos de mudar. Assim sendo, o corpo docente tem o trabalho de garantir que seu processo de educação e busca por conhecimento não termine com a obtenção do diploma de licenciatura ou um curso de pós-graduação, mas que esteja constantemente em construção, em uma formação continuada.

O professor como pessoa é construído na sociedade, em ambientes formais e informais, porque ele ou ela está envolvido em todos os processos criativos, seja na família, na igreja, na escola, na universidade e na comunidade. Mais tarde, como profissional na área da educação, ele ainda está em construção permanente. Quanto ao uso das linguagens na formação de professores, é essencial reconhecer que todas as formas de conhecimento estão permeadas por diferentes expressões linguísticas, que se desenvolvem em um mundo histórica e socialmente construído, influenciado por ideologias e estruturas de poder.

2 CIDADANIA E DIREITO POLÍTICO: O PAPEL DO PROFESSOR MEDIADOR NO ENSINO MÉDIO

Todo professor no exercício de seu ofício de relação com o educando é por natureza um mediador: mediador entre o conhecimento e o educando, arquiteto de pontes entre saberes e pessoas. Esta é, desde os primórdios do professorado, em tempos remotos, a primeira missão do mestre. Mas as múltiplas tarefas a que o professor é atualmente convocado, os objetivos vastos e ambiciosos que o professor é impelido a atingir, na contribuição para o desenvolvimento humano, fazem dele um mediador entre o educando e a própria vida.

Segundo Savater (1998), a educação é o mais humano dos propósitos humanos. A humanidade, que nos vemos obrigados a completar ao longo da vida, desenvolve-se no contágio e em interação com o outro, que é tantas vezes o professor, aquele que partilha o seu saber, que ensina e que também pode e deve aprender. A aprendizagem só possível com outros humanos mais próximos da humanidade integral.

A ideia do professor ser mediador entre aluno e conhecimento é, no entanto, atual, tendo surgido apenas no fim do século XX, quando foi atribuído um papel novo aos mediadores, em diferentes campos, apesar da mediação ter a idade do Homem.

Segundo Six (2001), pode nomear-se a década de 80 como a da mediação. Ainda segundo o mesmo autor, o mundo, apesar de se encontrar na era das telecomunicações, nunca sofreu tanto de incomunicabilidade, de medos perante a diferença, de pânico face ao problema que pode representar o outro, essa contradição (já que afirmámos que só nos educamos com e pelo outro) que apela à mediação.

O papel do mediador será o de contribuir para que cada um se comprometa com a vida, construa a sua liberdade, se fascine com a diversidade humana. Desafiara cada educando no sentido da busca de melhorias, na medida em que todo o professor se rege, acredita no princípio da educação que busque a formação integral.

Podemos também ver o professor como gestor de conflitos, construtor de harmonia, aquele que ajuda a ter esperança e fazer a diferença nas vidas dos menos favorecidos socialmente, politicamente, culturalmente e economicamente. Segundo Six (2001), a mediação pode se tornar a grande inovação social e política que estará no coração da vida dos futuros homens.

Na ação educativa, o professor é muitas vezes confrontado com conflitos entre os seus educandos ou entre estes e suas respectivas famílias, para enumerarmos somente algumas situações. Atualmente, com as múltiplas instâncias de socialização (família, escola, igreja, mídia e sociedade) que coexistem em uma intensa rede de relações e interdependências, é necessária uma transformação do papel e do modo de ação do professor e, conseqüentemente, uma transformação em seu aprendizado contínuo.

Investir na formação de leitores em diferentes áreas significa ampliar sua compreensão da linguagem, leitura e escrita, a fim de responder aos novos desafios do trabalho pedagógico, com o objetivo de um melhor desenvolvimento profissional, uma aprendizagem mediadora com interações o tempo todo.

O uso da linguagem como um meio de desenvolver a consciência crítica requer acima de tudo uma construção teórica, sem a qual não é possível uma análise crítica. Diante do crescimento quantitativo de professores e alunos, na visão de Nóvoa (1991, p. 96), existem problemas qualitativos:

Ensinar hoje é diferente do que era há vinte anos. Fundamentalmente, porque não tem a mesma dificuldade trabalhar com um grupo de crianças homogêneas pela seleção ou enquadrar a cem por cento as crianças de um país, com cem por cento de problemas sociais que essas crianças levam consigo. Daí o desencanto que atinge muitos professores, que não souberam redefinir o seu papel perante esta nova situação.

A aceleração da mudança social, na definição de Nóvoa (1995), leva o professor a um descompasso quando descobre que seu mundo se transformou ao ponto de não saber realmente como se situar.

Muitos elementos contribuem para a transformação do sistema escolar. O primeiro seria:

Para além de saber a matéria que leciona, pede-se ao professor que seja facilitador da aprendizagem, pedagogo eficaz, organizador do trabalho em grupo, e que, para além do ensino, cuide do equilíbrio psicológico e afectivo dos alunos, da integração social e da educação sexual, etc.; a tudo isto pode somar-se a atenção dos alunos especiais integrados na turma (Nóvoa, 1991, p. 100).

Com base na reflexão sobre essa mudança ou transformação na educação, para que possa fornecer ao estudante meios para resolver problemas na contemporaneidade, o professor deve ter um olhar sobre o desenvolvimento de

competências, habilidades, atitudes e valores pelo discente, para que possa agir plenamente no mundo em que vive. Assim, é necessário propiciar aos estudantes condições para o pensamento crítico, desenvolvendo saberes e a capacidade de mobilizá-los e aplicá-los.

Outrossim, um professor despreparado recebe um choque com essa realidade. Castilho (2009) explica que quando um profissional se sente incapaz de desempenhar suas responsabilidades, como planejar, ensinar e garantir que a maioria dos alunos adquira conhecimento, é comum que ele busque atribuir a culpa a fatores externos, focalizando especialmente nos aspectos mais vulneráveis do sistema.

Diante dessa sensação de impotência, o professor tende a procurar as causas nos elementos externos e acaba criando uma situação que o aprisiona: ao acreditar que não pode alterar a realidade familiar do aluno, ele passa a considerar impossível o ato de ensinar.

O professor precisa atuar de modo a provocar a autonomia. O modelo tradicional, em que o professor apenas preenche o quadro de matéria para o aluno copiar, não funciona mais. Porém, é necessário salientar que instigar a autonomia não é tarefa fácil, já que o próprio estudante reclama quando o professor assume uma postura diferente, sem oferecer respostas prontas, mas caminhos para reflexão e construção do conhecimento (partindo da abstração para se chegar nos exemplos práticos).

Nóvoa (1995, p. 31) assinala:

nos últimos vinte anos houve uma quebra no consenso público sobre os objetivos das instituições escolares e os valores que elas deveriam promover. Enquanto a educação costumava reproduzir um núcleo de valores propícios à socialização convergente, hoje o reconhecimento da diversidade social presente nas escolas leva os professores a socializar culturas e valores diferentes e até mesmo diferentes.

O professor é criticado tanto em termos de valores quanto em termos de métodos e técnicas de ensino.

O desenvolvimento da autonomia de cada aluno pode ser incompatível com a exigência de integração social, quando esta implica o predomínio das regras do grupo, ou quando a instituição escolar funciona de acordo com certas lógicas sociais, políticas ou econômicas (Nóvoa, 1991, p. 103).

Essa mudança de paradigma também impõe que foco do processo educacional deve ser a aprendizagem, e não os programas e provas, como é prática comum em nossas escolas, pois conceitos, ideias e métodos devem ser abordados por meio da exploração, da interpretação e da resolução de problemas. E essa resolução não é um exercício em que o aluno aplica, de forma quase mecânica, uma fórmula. Por mais que exista resistência, propor atividades mais ativas é um dos caminhos para que o estudante seja protagonista do próprio processo de aprendizagem e deixe de lado o papel de mero espectador.

Corroborando com o tema sobre a transformação no sistema atualmente.

Nos últimos vinte anos, a configuração do sistema educativo mudou radicalmente, passando de um ensino de elite, baseado na selecção e competência, para um ensino de massas, muito mais flexível e integrador, mas incapaz de assegurar, em todas as etapas do sistema, um trabalho adequado ao nível do aluno. Dessa forma desceu a motivação do aluno para estudar e a valorização social do sistema educativo (Nóvoa, 1991, p. 103).

Uma possibilidade atualmente falada e explorada é a mediação, fazendo o uso de metodologias ativas em sala de aula e dando para o aluno o papel de protagonismo. Segundo Six (2001), não existe mediação sem mediador, sem terceira pessoa. É esse terceiro que estabelece as pontes, que cria dinâmicas capazes de reinventar lugares de verdadeira proximidade. Também só existe mediação na medida em que as partes envolvidas reconhecem e aceitam o mediador. Este deverá ser isento e exercer a sua função com base em conhecimento e dentro da ética e moral social, respeitando a todos.

Não obstante a fragilidade do professor, sua profissão não foi e nem está limitada ao uso da metodologia de ensino tradicional: com novas transformações sociais, ser professor, ou ser educador, não acrescentar para o debate ficar nessa disputa, o que está em jogo é o aluno que precisa ter alguém que pense, planeje e esteja a seu lado para mediar seu aprendizado, aliado a responsabilidades sociais, de cidadania com formação significativa a toda sua vida.

O processo de aprendizagem se desenvolverá no respeito absoluto pela singularidade de cada um, na troca e, principalmente, em parceria de mão dupla, onde professor e alunos estejam indo na mesma direção e juntos em prol do bem maior, o aprender. Isto constitui uma verdadeira formação mediadora e cidadã.

Os professores têm um papel crucial na promoção da educação para a cidadania, sendo responsáveis por transmitir conhecimentos, habilidades e valores relacionados à cidadania e aos direitos humanos. Para cumprir essa função, é necessário que eles recebam formação específica, utilizem materiais didáticos adequados e promovam atividades cidadãs engajadoras. Além disso, é importante que a escola e os educadores estabeleçam diálogo com a comunidade, de forma a envolver todos e todas na promoção da educação para a cidadania.

Salientamos que para que se trabalhe a educação para a cidadania na educação básica, esta temática precisa ser vista e ou adotada/implementada como uma política pública e, ainda, que seja criada uma disciplina chamada Ciência Política (Brasil, 2010).

O Projeto de Lei nº 7.746 de 2010, de autoria do Deputado Federal Ronaldo Caiado, teve como objetivo a inclusão de técnicas da disciplina Ciência Política na grade curricular obrigatória do ensino médio, cujo principal objetivo era familiarizar os alunos com assuntos relacionados à estrutura do Estado brasileiro, as atribuições dos cargos políticos, dentre outras matérias.

De acordo com Ronaldo Caiado, a inclusão da matéria Ciência Política tem como escopo aperfeiçoar o processo democrático brasileiro. Em seu projeto afirmou que:

Atualmente muitos eleitores votam sem saber a atribuição dos cargos políticos. Muitos brasileiros acreditam que tudo o que acontece no Brasil é fruto do trabalho de uma única figura política: o Presidente. É importante que o brasileiro saiba quais as atribuições de um Governador, de um Deputado Federal, pois se estes o representam, é imprescindível que se saiba em que dimensão da atuação política eles estão. Assim, o eleitor terá maior noção da realidade em que está inserido, o que o levaria a um maior discernimento para votar (Brasil, 2010, p. 2).

Contudo, deve-se garantir ainda que essa matéria contemple a teoria e a prática de políticas, a análise de sistemas políticos, os comportamentos relacionados e, sobretudo, que receba investimentos para aquisição de materiais e melhorias na infraestrutura.

Todavia, o principal recurso destinado à formação e capacitação continuada dos professores a fim de trabalhar a disciplina de Ciências Políticas voltada a cidadania, é a formação de professores que atuem como mediadores de aprendizagens, buscando constantemente engajar cada dia mais seus alunos, para

que essas aprendizagens sejam significativas e possam levar para a sociedade novos interesses, em especial no ato de votar e ser votado.

Contudo, este projeto de lei foi arquivado em 13 de junho de 2012.

Em 10 de abril de 2015 foi apresentado o Projeto de Lei nº 1.108/2015 na Câmara dos Deputados, de autoria da Deputada Renata Abreu, com o objetivo de alterar o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir educação política e direitos da cidadania como componente curricular obrigatório da educação básica (Brasil, 2015).

De acordo com Renata Abreu, a inclusão da matéria Educação Política, contribui sobremaneira para a preparação dos nossos jovens para o exercício da cidadania. Em seu projeto, afirmou que:

(...) já temos muitas disciplinas na grade curricular não justifica a desaprovação de tal projeto já que não utilizamos nem 30% do que hoje é ensinado nas escolas. Temos nitidamente um gargalo educacional com muitos conteúdos necessários somente para um vestibular, mas que pouco agregam para a vida em sociedade. Se temos muitas disciplinas devemos discutir ou cobrar da Comissão a síntese ou redução das mesmas, mas jamais deixar de colocar o que realmente é importante para a formação dos nossos jovens. Temos que repensar a nossa educação básica e que tipo de cidadãos queremos formar neste país. Será que queremos jovens que passam nas melhores universidades deste país mas, que desconhecem seus direitos e deveres como cidadãos? Que não conhecem a constituição do seu país, mas sabem profundamente seno, cosseno, logarítimo, matrizes? Que são obrigados a votar, mas que não sabem nem ao certo o que fazem cada um daqueles governantes? Como podemos cobrar destas gerações que votem correto quando não demos a eles o mínimo de conhecimento para isso? Como podemos responsabiliza-los por atos ilícitos se eles mal sabem seus deveres como cidadão? (Brasil, 2015, p. 3).

Um dos principais direitos políticos que os jovens adquirem ao completar 16 anos é o direito ao voto, uma das principais formas de participação política em uma democracia, fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Por isso é imprescindível que os jovens sejam incentivados a exercerem esse direito como parte de sua formação cidadã.

O exercício do voto é uma das principais formas de participação política e é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Por meio dele, os cidadãos têm a oportunidade de escolher seus representantes e participar ativamente da vida política do país. Constitui-se como um direito conquistado com muita luta ao longo da história, e sua importância deve ser enfatizada aos jovens, para que compreendam a magnitude da responsabilidade que têm ao exercê-lo.

Como citado anteriormente, o trabalho da cidadania através da mediação na escola básica pode instigar o interesse dos jovens pela política e o exercício do direito ao voto, podendo ainda despertar a reflexão sobre a possibilidade de ser votado.

O jovem desta faixa etária passa por transformações imensuráveis. São marcados por transformações físicas, emocionais e cognitivas significativas. Os jovens de 16 anos encontram-se em uma fase de transição entre a adolescência e a idade adulta, caracterizada por descobertas, questionamentos e busca por identidade, sendo uma fase propícia para adquirir conhecimentos e habilidades relacionadas aos direitos e deveres cidadãos, ética, participação política, entre outros temas pertinentes. A educação deve tomar seu lugar e desempenhar seu papel de formação significativa, desenvolvendo o senso crítico e o engajamento social na busca por justiça.

Por fim, é importante ressaltar que o exercício do voto não é apenas um direito, mas também uma responsabilidade dos cidadãos. Ao votar, há a oportunidade de escolher seus representantes e de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Por isso é fundamental que os jovens sejam incentivados a exercerem este direito, como parte de sua formação cidadã.

Diante do exposto, pode-se inferir que o exercício do voto é fundamental para a formação cidadã dos jovens, sendo uma das principais formas de participação política em uma democracia. Por meio da educação para a cidadania, das atividades práticas e do diálogo constante com a comunidade é possível prepará-los para o pleno exercício da cidadania.

É preciso que as escolas sejam espaços democráticos, que valorizem a participação e o diálogo, que estimulem a reflexão crítica e que forneçam as ferramentas necessárias para o desenvolvimento de uma cidadania ativa e responsável.

2.1 Direito educativo: cidadania levada ao ensino médio

O Direito Educativo ainda é um tema pouco conhecido e discutido no Brasil, e é por este terreno que iremos caminhar. O preceito básico do direito à educação parte da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases (LDB, lei nº 9394/96), onde a educação é tida como um direito de todos e dever do Estado, com o objetivo de incentivar a sociedade a colaborar com o pleno desenvolvimento dos educandos

para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho e profissionalização, tornando-se, então, a educação um dos primeiros direitos sociais.

A LDB determina que o dever do Estado com a educação escolar será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio; III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino; IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade; V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola; VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem (BRASIL, 1996, art. 4).

Com base no que está previsto na Constituição Federal, é possível constatar que o direito à educação está restrito às leis e resoluções que garantem uma educação de qualidade para os que precisam, ou seja, para todos. A educação é considerada um direito humano fundamental e está consagrada em vários instrumentos internacionais de direitos humanos, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

O direito à educação inclui não apenas o acesso à educação básica obrigatória, mas também o direito à educação ao longo da vida, que abarca o acesso à educação superior e à formação profissional.

Se o direito à educação é o que está previsto na Constituição, o Direito Educativo trata-se de um conceito relativamente novo que está entrelaçado com essas leis e diretrizes, responsável pelas garantias e aplicabilidades, estudando as leis e normas que abordam direitos à educação. O conceito do Direito Educativo ainda se encontra em formação, porém refere-se a um campo do conhecimento que abrange diversas áreas.

Para Fensterseifer e Battisti (2019) ao observarmos a nomenclatura, o Direito Educativo consiste em uma temática que associa a Educação e o Direito, sendo para

uns uma área própria deste, tal como o Direito Civil, o Direito Penal, entre outras, sendo para outros um ramo específico do Direito Administrativo.

No entanto, não se pode confundir o Direito Educativo com o direito à educação, uma vez que se trata de disciplina que deriva do exercício desse direito à educação e que regulamenta sua fruição.

Partindo-se do entendimento de que o Direito Educativo é uma disciplina do Direito, pode-se afirmar que este consiste no estudo das leis que regulamentam o direito à educação, as políticas educacionais e as demais normas que visam estabelecer as metas e rumos que o ensino poderá ter, em seus mais diversos níveis. Direito Educativo é reunir, fundamentar, hierarquizar e classificar toda a legislação relativa à educação, seus pressupostos e princípios para seu efetivo exercício dogmático no mundo jurídico. Assim, podemos associar ao objeto do Direito Educativo o ensino desde a educação infantil até os mais altos níveis acadêmicos (Fensterseifer; Battisti, 2019).

Segundo Cury (2002, p. 4):

A importância do ensino primário tornado um direito imprescindível do cidadão e um dever do Estado impôs a gratuidade como modo de torná-lo acessível a todos. Por isso, o direito à educação escolar primária inscreve-se dentro de uma perspectiva mais ampla dos direitos civis dos cidadãos.

Ao Estado fica a incumbência de implantar políticas públicas com projetos do governo, para setor específico da sociedade com programas e ações com investimentos, visando melhorias para todos.

Em nosso país o Direito Político é considerado uma matéria nova e de caráter interdisciplinar, que tem como um dos objetivos a sistematização de normas que abarcam a educação.

O Direito Educativo pode ser uma solução e resposta fundamental no que se refere à deficiência formativa que grande parte dos seres humanos tem, visto que poucos são os que conhecem os seus direitos e que sabem utilizá-los como apoio e oportunidade, que são capazes de interpretar e relacionar suas realidades e penúrias, que obtêm respostas por meio dos Direitos Educativos sobre os valores humanos e formativos.

Assim sendo, provocamos. Aonde encontramos todas as instruções? Sabendo todas as regras? Damo-nos conta que não existe um guia prático, sistematizado e que

possa ser utilizado desde a educação básica até a esfera superior, assim como não somos educados e treinados para interpretar e conhecer nossos direitos.

A escola é definida como o espaço no qual se realizam trocas de conhecimentos, experiências e vivências entre os seus agentes. O produto que se adquire na escola é a educação. A educação, de acordo com o artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, é “direito de todos e dever do Estado e da família” (Brasil, 1988, art. 205), devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, o que inclui a escola, que é um dos primeiros ambientes sociais que a criança frequentará.

O Direito Educativo, como dito anteriormente, é uma disciplina necessariamente multidisciplinar. Isto é, não se pode idealizar que as pesquisas e estudos que surjam sob sua temática se restrinjam ao direito. Necessariamente a educação estará presente. Ademais, existe uma série de outros campos do saber que se mostram igualmente fundamentais para o desenvolvimento do Direito Educativo, tais como a psicologia, a filosofia, a sociologia, as letras, em meio a outras que trazem elementos imprescindíveis para discutir a complexidade desta disciplina (Fensterseifer; Battisti, 2019).

Verdera (2014) propõe o seu desenvolvimento, superando-se a “unidimensionalidade” adotada em diversos lugares na atualidade, para uma concepção “multidimensional”, a qual compreenderia as seguintes dimensões: antropológica, social, cultural, jurídica e educativa.

Segundo o referido professor, a partir disso seria possível conceber um “ordenamento jurídico multidimensional” apto a tratar do Direito Educativo em toda a sua complexidade, pelo que a dimensão cultural traz. Por seu turno, a dimensão cultural deve ser entendida como a incorporação de valores sociais e jurídicos, como uma forma de compreender a multidimensionalidade do Direito Educativo e potencializar o surgimento de um projeto de vida vinculado a um processo educativo, que perdura por toda a vida da pessoa em diferentes esferas.

Em outras palavras, se trata do conjunto de regras que provê embasamento aos processos educativos, tendo a ética como fundamento e critérios valorativos próprios do ordenamento jurídico.

Desta maneira, Fensterseifer e Battisti (2019) dizem que, pertencendo concomitantemente o Direito Educativo à área pedagógica, deve reunir diversos

conhecimentos para formar um conjunto de estratégias que promovam o desenvolvimento social por meio da educação.

Assim sendo, o Direito Educativo é composto por uma grande rede de articulações jurídicas, tais como o acesso à educação, o direito fundamental à educação, assim como questões intrínsecas ao educador e ao educando, bem como os direitos e deveres que compõem essa organização educativa.

De posse da assertiva, a escola é uma instituição que faz parte da sociedade, e que, por sua vez, é conduzida e levada pelo Poder Público e pela própria sociedade a desenvolver nos seus alunos as habilidades necessárias para cumprirem com os seus interesses, considerando cada época, que neste momento se define como um Estado Democrático de Direito².

2.2 Voto facultativo: A participação dos jovens eleitores de 15 e 16 anos nas eleições gerais entre 2010 e 2022

Dada a robustez desta temática, se faz necessária uma análise histórica.

Com o advento da Constituição de 1988, também chamada de constituição cidadã, pela primeira vez foi estabelecido o direito ao voto (facultativo) aos jovens de dezesseis a dezoito anos, idade a partir da qual o voto passa a ser obrigatório.

A CRFB/1988 traz em seu art. 14^o a seguinte redação:

§ 1^o O alistamento eleitoral e o voto são:

(...)

II - facultativos para:

(...)

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos (Brasil, 1988, art. 14).

A Constituição Cidadã foi o marco do retorno do Brasil à democracia, trazendo dentre tantas conquistas a participação dos (mais) jovens na escolha dos candidatos aos cargos políticos eletivos, tanto nas eleições gerais quanto nas municipais. A intenção parecia ser estabilizar em caráter definitivo a democracia, uma vez que o país acabava de sair do período militar, durante o qual cinco presidentes militares foram eleitos indiretamente, fazendo-se urgente a consolidação de um novo regime político democrático.

² Estado Democrático de Direito é considerando aquele que se rege por normas democráticas, com eleições livres, periódicas e pelo povo (Moraes, 2018).

Não obstante ter um civil chegado à Presidência da República (Tancredo Neves/José Sarney) em janeiro de 1985, sua eleição ainda ocorreu de forma indireta, segundo determinavam as disposições constitucionais vigentes à época (art. 74, Emenda Constitucional nº 1, de 1969), uma vez que fora derrotado em votação no Congresso Nacional o Projeto de Emenda Constitucional nº 5/1983 (Emenda Dante de Oliveira), que propunha eleições diretas presidenciais já para o ano de 1985.

Diante deste quadro, os estudiosos afirmavam que os brasileiros precisavam acreditar na nova fase política e participar efetivamente do processo eleitoral. Mais que isso, era necessário que os jovens de 16 e 17 anos registrassem ativamente a sua participação.

Deste modo, foi a partir da Constituição de 1988 a primeira participação dos jovens de 16 e 17 anos, na eleição direta para presidente da República em 1989, quando foi eleito o candidato Fernando Collor de Mello.

Seguindo o rumo da história, segundo dados do TSE (1990) um pouco mais adiante, em 1990, a população jovem atingiu o índice de 2,9 milhões de eleitores, o que representava 2,07% do eleitorado nacional. Em 1992, chegou a atingir mais de 3,2 milhões de eleitores (3,57% TT³).

Todavia, o advento do impeachment do presidente Collor teve forte impacto na participação dos jovens nos cartórios eleitorais, que registraram queda de 3,2 milhões em 1992 para 2,1 milhões de eleitores (2,24%TT) em 1994 e 2,3 milhões em 1996 (2,34%TT).

Diante da decadência das inscrições eleitorais, nasceu o imperativo de que medidas ativas alterassem a ratificação da estatística da participação dos jovens nas urnas. Para tal, foram organizadas diversas ações, campanhas e projetos com o objetivo de estimular a participação dos jovens nas eleições.

Um esforço do TSE juntamente com os Tribunais Regionais Eleitorais (TRE) deu início a um programa de conscientização chamado "Jovem Eleitor", com o intuito de levar informações relevantes a alunos de escolas municipais, estaduais e federais, atingindo atuais e futuros eleitores, os adolescentes menores de 16 anos.

O citado programa consistia primariamente em realizar visitas às escolas para ministrar palestras, apresentar vídeos educativos e distribuir cartilhas, o que culminou no crescimento do índice de participação dos jovens nos cartórios eleitorais (com a

³ TT: total do eleitorado nacional.

inscrição de títulos eleitorais) de 2,3 milhões em 2010 para 2,6 milhões em 2012, conforme publicação do TSE (2012 *apud* Santiago, 2013, p. 17):

(...) o crescimento é fruto do interesse e da participação dos jovens na política, em especial nas eleições municipais. Tal patamar de jovens votantes foi alcançado em 2008, também nas eleições municipais, quando o eleitorado nessa faixa etária chegou a 2.923.485. Em 2010, ano de eleições presidenciais, o número de jovens votantes foi de 2.391.092.

Avançando para 2014, houve novo encolhimento do eleitorado desta faixa etária. Segundo dados divulgados pelo TSE, o total de eleitores entre 16 e 17 anos sofreu redução de mais de 30% em relação ao eleitorado de 2010, última eleição na qual foram escolhidos deputados estaduais, distritais e federais; senadores, governadores, e presidente da República. Em 2010, o número de eleitores desta faixa etária era de 2,39 milhões, caindo para 1,63 milhão em 2014.

Em 2010 eram 900 mil os jovens com 16 anos aptos a votar nas eleições deste ano, enquanto em 2014 foram contabilizados 480 mil – 47% menos. Os jovens de 17 anos somavam 1,49 milhão de eleitores em 2010 e, para a eleição deste mesmo ano, são 1,15 milhão inscritos – redução de 22%. Em 2014, da população de 16 e 17 anos (7.024.770, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), 23% eram eleitores 1.638.751, porém participaram votando nas eleições de 2010 apenas 1.314.136, 80% dos aptos a votar compareceram às urnas, assim 20% se abstiveram do ato de votar, mais um marco do desinteresse pelo exercício da cidadania da população jovem.

Ou seja, constata-se que o número continua em declínio, o que corrobora com nosso preceito discorrido anteriormente, e reforça o clamor por fazer algo mais concreto para com esse público.

Os técnicos do TSE explicaram também que, em 2014, da população de 16 e 17 anos (7.024.770, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), 23% eram eleitores (1.638.751), e deste número apenas 1.314.136 compareceram às urnas para votar (TSE, 2014).

Na medida em que caiu o eleitorado jovem, aumentou o eleitorado acima de 60 anos – de 20 milhões para 24,2 milhões – alta de 20%. Os dados foram relatados pelo TSE para seu presidente, ministro Dias Toffoli, sendo afirmado que a redução do eleitorado jovem teria razões de ordem “técnica”, decorrente do envelhecimento da população brasileira (Redação, 2014).

Há envelhecimento que o IBGE vem demonstrando. Pode haver outros motivos de interesse político, mas há um aumento na faixa etária da população. [...] Se houve componente político, trouxe como hipótese para que a imprensa faça suas análises, mas há dados concretos de envelhecimento da população brasileira (Redação, 2014).

Toffoli disse ainda que o TSE mudou a metodologia neste ano, para considerar a idade que o eleitor terá no dia da eleição e, por conta disso, pode ter havido impacto.

Já no ano 2018, o número de eleitores cresce, mas o de jovens com 16 e 17 anos aptos a votar cai 14% em 4 anos. Segundo dados do TSE, o número de eleitores cresceu 3,14% – nas eleições de 2014 eram 142.822.046 e agora 147.302.354. Assim, em 2018 essa faixa etária alcançou 1.400.617 (TSE, 2022a).

Ainda segundo o TSE, os jovens de 16 e 17 anos representam 0,95% do eleitorado brasileiro. Em 2018, a população com 16 e 17 anos era de 6.489.062, dos quais 1.400.617 tiraram título de eleitor, representando 21% do total. Deste número compareceram para votar 1.164.514 (83,14%), o que sugere certo desinteresse e apatia, tendo em vista a abstenção de 16,86%.

Perez e Souza (2020) dizem que esta apatia e o desinteresse por questões relacionadas ao que podemos chamar de política institucional ou política partidária não exaure o âmbito da política e as probabilidades de atuação dos jovens.

Não fosse o risco de um otimismo exacerbado sobre a atuação política do jovem em outras esferas, ocorre que a aversão que muitos deles expõem contra o institucionalizado, seja no plano legislativo, executivo e/ou judiciário, demonstra pelo menos um importante déficit em uma formação que os convença acerca da importância da disputa também desses espaços.

O desinteresse pela política pode tornar qualquer indivíduo em presa fácil da desinformação, especialmente entre os jovens: se esse diagnóstico é minimamente factível, é possível concluir que os ensinamentos fundamental e médio, parte da educação básica na qual alunas e alunos passam 12 (doze) anos de suas vidas, não têm se saído tão bem em sua missão constitucional de prepará-los para o exercício da cidadania.

Neste sentido, um projeto transversal que problematize as mais importantes questões do regime democrático e da participação política, e que possibilite um aprendizado contextualizado e significativo, parece-nos uma estratégia a ser divulgada e incentivada.

Finalizando a análise histórica, o ano de 2022 foi marcado por grandes novidades e excelentes iniciativas. Ao encerrar o cadastro eleitoral para as Eleições de 2022, o TSE celebrou a superação de todos os recordes já registrados pela Justiça Eleitoral.

O anúncio foi feito pelo presidente do Tribunal, ministro Edson Fachin: “entre janeiro e abril deste ano o país ganhou 2.042.817 novos eleitores entre 16 e 18 anos, que no dia 2 de outubro comparecerão às urnas para exercer o nobre e digno direito do voto”, destacou o ministro (TSE, 2022b).

Esse número representa um aumento de 47,2% em relação ao mesmo período em 2018 e de 57,4% em relação aos quatro primeiros meses de 2014. As ações da Justiça Eleitoral realizadas durante a Semana do Jovem Eleitor, entre os dias 14 e 18 de março, se refletiram nos números. Segundo Fachin, a juventude brasileira foi convocada a participar das eleições em outubro, e a resposta foi impressionante.

Segundo a mesma fonte, em 2022 o Brasil contou com o ingresso de 522.471 novos eleitores de 16 e 17 anos. Há que se destacar com louvores a iniciativa pioneira da Semana do Jovem Eleitor de 2022, promovida pelo TSE e por todos os 27 Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), que teve como objetivo atrair o público de 15 a 18 anos de idade.

O projeto foi originalmente elaborado em 2015 e visa aumentar cada vez mais o número de brasileiras e brasileiros que contribuem para a escolha dos representantes políticos do país. Uma resolução do TSE permitiu que eleitores com 15 anos possam tirar o título, mas só podem exercer o direito ao voto ao completar 16 anos até o dia do primeiro turno das eleições.

No período da Semana, o Portal do Tribunal⁴ publicou uma série de notícias com as principais informações sobre o pleito deste ano, legislação eleitoral, alistamento, transferência e regularização do título de eleitor, entre outros tópicos, tudo para que o público jovem não tivesse nenhuma dúvida quanto a prazos e regras das eleições e pudesse votar com segurança e confiança.

Considerando a notoriedade do feito, acrescenta-se que as redes sociais do TSE e dos TREs conversaram de forma mais direta com os jovens, em uma tentativa de aproximá-los através de uma linguagem em comum, ligando a tecnologia com maior informalidade. Essa mobilização nacional contou com a parceria de diversos

⁴ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/>, acesso em: 07 set. 2023.

influenciadores digitais, clubes de futebol, organizações da sociedade civil e instituições públicas e privadas.

Um dos destaques da Semana foi *tuitaço* (TSE, 2022c) para conscientizar a juventude sobre a importância de tirar o título de eleitor, realizado no dia 16 de março. Segundo dados da recentemente extinta rede Twitter, foram publicados durante a mobilização (TSE, 2022d) cerca de 6,8 mil tuítes com esse tema, que chegaram às telas de mais de 88 milhões de pessoas. Mais de 4,7 mil usuários da plataforma participaram da iniciativa, seja com publicações próprias ou com a retransmissão de postagens feitas por pessoas a quem seguem.

Entretanto, para melhor análise do conteúdo acima exposto, seguem abaixo os números e o percentual de abstenção de jovens de 16 e 17 anos, dividido por ano, população, inscritos no TSE, votantes e abstenção. Os dados são referem as eleições gerais entre os anos 2010 e 2022, conforme o gráfico demonstrativo.

Quadro 2 – Participação dos jovens de 16 e 17 anos nas eleições gerais entre 2010 e 2022

Ano	População	Inscritos Tse	Votaram	%Abstenção
2010	6.131.971	2.923.485	2.391.092	19,00%
2014	7.024.770	1.638.751	1.314.136	20,00%
2018	6.489.063	1.400.617	1.164.514	16,86%
2022	6.131.971	2.116.781	1.754.646	17,10%

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE

Ao observar os dados do quadro acima, percebe-se que em 2010 o número de eleitores com idade entre 16 e 17 anos era de 2,9 milhões. Já em 2020 esse número foi 2,1 milhões, números próximos em si, porém quando olhamos para a população desta faixa etária, isso demonstra que apenas 1/3 desta população se interessou em retirar seu título e estar apto a participar do ato cívico de votar.

Se olharmos para a taxa de abstenção, o seu aumento é alarmante e muito grave. O índice no ano de 2010 atingiu o patamar de 19%, o que até é possível entende e em 2022 ficou em patamar semelhante. Neste ano ocorreu um recorde com o aumento considerável do número de jovens que fizeram seu título de eleitor.

Nos anos de 2014 e 2018 os números ficaram bem próximos, sendo que compareceram para votar 1,3 e 1,1 milhões, estando assim na mesma faixa de participação do anteriormente citado ano de 2010.

Nota-se uma diminuição de inscritos e de participantes no dia da votação e, após destacadas todas as iniciativas e movimentos interessantes mencionados neste capítulo, conclui-se ser fundamental a contribuição da escola em matérias de

educação, voto e juventude. Essa, realidade poderá ser aprofundada em outros estudos.

3 EDUCAÇÃO E CIDADANIA: DILEMAS E POSSIBILIDADES

Os tempos mudaram e mudam a cada momento e a sociedade atual mostra-se mais complexa e diversificada do que nunca. Esta se apresenta despedaçada, despertando alguns conflitos, desentendimentos e até mesmo embates culturais. A realidade social começa a assimilar-se a uma manta de retalhos global face à diversidade de etnias e culturas que coabitam socialmente. Este contexto abala profundamente as estruturas sociais.

O sistema educativo, pelo menos na parte que corresponde à escola, tem a função de responder prontamente aos desafios colocados pelo contexto social, não obstante as dificuldades que isso acarreta. Assim, neste capítulo serão abordadas a educação e cidadania, com seus dilemas e possibilidades inerentes.

3.1 Conceituando cidadania

A origem da palavra cidadania vem do latim *civitas*, que quer dizer cidade. Na Grécia antiga, considerava-se cidadão aquele nascido em terras gregas. Em Roma, a palavra cidadania era usada para indicar a situação política de uma pessoa e os direitos que essa pessoa tinha ou podia exercer. Juridicamente, cidadão é o indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado. Em um conceito mais amplo, cidadania quer dizer a qualidade de ser cidadão, e conseqüentemente sujeito de direitos e deveres.

Assim é oportuno observar o conceito de cidadania trazido por Dallari (1989, p. 85):

A condição de cidadania depende sempre de condições fixadas pelo próprio Estado, podendo ocorrer com o simples fato do nascimento em determinadas circunstâncias, bem como pelo atendimento de certos pressupostos que o Estado estabelece. A condição de cidadão implica em direitos e deveres que acompanham o indivíduo mesmo quando se ache fora do território do Estado.

Cidadania ao longo da história deu-se de diversas formas, sendo muito ampla em suas acepções. Segundo o trabalho desenvolvido no EDUCERE: XIII Congresso Nacional de Educação:

[...]Cidadania está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento humano e suas relações sociais estão dentro do contexto do Estado, portanto, seu conceito não é determinado e sua compreensão varia no tempo e espaço, modificando-se a depender do jogo de interesses de quem busca ser cidadão (Lima; Menezes Júnior; Brzezinski, 2017, p. 2481).

Deste modo, com a educação sendo fundamentada na Constituição Federal de 1988 como um direito de todos e um dever do Estado, existem diversos dispositivos que visam garantir que este direito seja efetivamente garantido à população. Porém, isso não significa que juntamente a este esforço legal, exista um esforço no sentido de promover políticas públicas que contribuam de maneira efetiva para que o acesso à educação garanta o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício de cidadania, conforme exposto por Carvalho (2004).

A CRFB/1988 trata a cidadania como um dos pilares para a consolidação de um estado justo de direito, esta afirmação tem consolidação no art. 1º da Constituição Federal, que em seu inciso II afirma que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (Brasil, 1988, art. 1).

Neste sentido, nota-se que a Carta Magna de 88 trata a cidadania como todo poder que deve emanar do povo, contudo, observando a norma infraconstitucional, percebe-se a predileção para o último trecho constitucional do artigo acima exposto, onde trata dos representantes eleitos diretamente.

O autor afirma que esta questão não é uma novidade no campo do debate educacional, e que recebe atenção desde o século XX. É certo que o Estado deve prover uma mesma educação para todas as pessoas, pois diz respeito a um assunto de interesse comum. O autor foca em debater uma formação docente que permita vincular os valores de cidadania democrática e direitos humanos ao processo educativo.

De acordo com Macedo *et al.* (2013), a cidadania implica no exercício pleno da participação em todas as esferas em que são tomadas decisões que afetam nossas vidas e o ambiente em que vivemos. Destaca-se a importância de compreender-se como cidadão e cidadã do Planeta, envolvendo-se, conhecendo, engajando-se, sendo solidário, humilde, ouvindo, sendo tolerante e amoroso, princípios disseminados pela interdisciplinaridade.

Diante desta discussão, é importante mencionar Dallari (1984) e a definição do conceito de cidadão que, de acordo com ele, é utilizado com diferentes interpretações

e acaba tendo um sentido ambíguo em muitos casos. O autor aponta que existem algumas formas de compreender o conceito: primeiramente utilizando-o com a intenção de eliminar diferenças entre os seres humanos, afirmando que todos são cidadãos, portanto, “iguais”. Outro sentido dado ao termo é o de sujeito de responsabilidades públicas e políticas.

De maneira geral, Dallari (1984) aponta que o conceito está atrelado a aspectos jurídicos e a ligação das pessoas com o Estado. Sendo assim, o Estado pode fixar regras mais rigorosas ou mais flexíveis para que uma pessoa se torne seu cidadão; isso implica que, em um Estado não democrático, os direitos de cidadania ficam sob controle rigoroso e se torna extremamente frágil. De toda maneira, o cidadão depende do Estado.

O autor refere sobre a necessidade de pensar então na pessoa humana antes do conceito de cidadão em si, já que este é uma criação do Estado e está a todo tempo sob determinações de suas decisões. Dallari (1984, p. 64) aponta: “(...) no Brasil, existem milhões de pessoas que nem sequer tem registro de nascimento, não existindo para a lei (...) essas pessoas estão excluídas na concepção elitista de cidadania, mas são pessoas humanas”.

Retomando a discussão de Macedo *et al.* (2013), é ressaltada a necessidade de mecanismos de decisão e participação que respeitem os direitos individuais e coletivos, desde as instâncias locais até as planetárias. Ao mesmo tempo, busca-se a construção de espaços coletivos de decisão, mas também se almeja autonomia para traçar os próprios caminhos. Neste sentido, a ética desempenha um papel crucial, colocando a autonomia como um horizonte a ser constantemente buscado, mesmo diante das limitações impostas pela interdependência.

Destaca-se o papel da escola e da prática da interdisciplinaridade na construção desse processo. Acredita-se que a escola, ao adotar a interdisciplinaridade, pode contribuir para a formação cidadã, acelerando os aprendizados necessários para essa emancipação.

Através de abordagens que integrem diferentes áreas do conhecimento, a escola pode estimular a compreensão da complexidade dos problemas sociais e ambientais, promovendo a reflexão crítica, a consciência dos direitos e deveres, e o desenvolvimento de habilidades para a participação ativa e responsável na construção de um mundo mais justo e sustentável (Macedo *et al.*, 2013).

Entendendo o que é cidadania, e compreendendo que a mesma não se encontra segura a todos os brasileiros, muitas vezes pelo desconhecimento dos seus direitos e deveres, tem-se a necessidade educacional de ensinar à população quais são estes e como reivindicá-los. Exigir uma sociedade mais cidadã passa diretamente pela condição de conhecimento dos Direitos Humanos, e entender o que são estes direitos é essencial para poder utilizar-se da Constituição Federal de 1988 para promover a educação.

Mas a cidadania pode ser ensinada na escola? Corroborando com a assertiva, Callai, Brum e Oliveira (2022, p. 19-20) afirma que:

Educar para a formação cidadã pode fazer parte do trabalho escolar na educação básica, articulando o conhecimento científico e o conhecimento do lugar. E para isso é significativo o esforço de dedicação a projetos que abordam os problemas sócio ambientais que se espacializam nos lugares. Na escola é importante ter sempre a referência do que existe no lugar para trabalhar os conteúdos do conhecimento escolar. Na vida os movimentos e organizações sociais são os caminhos para constituição do exercício da cidadania. Se os territórios são espaços de poder o exercício da cidadania exige conhecer o que acontece e buscar as explicações. E nesses termos o acesso ao conhecimento é fundamental, e junto a clareza da necessária discussão para compreender se o poder só emana do que está externo ao lugar ou se pode-se constituir um poder dos excluídos.

Assim, dentro do processo educacional, deve-se buscar uma educação que transborde para além dos muros da escola, visando uma formação cidadã, de forma articulada e transversal, o que remete à escola sair de seu lugar e içar velas à comunidade e, assim, conhecer-se, principalmente seu território físico, social e cultural. Desta forma, a cidadania vai à escola e pode ser ensinada e vivenciada dentro dela.

3.2 Direitos humanos: o educar para a cidadania no ensino médio

Direitos humanos são constitutivos à pessoa humana. São universais, independentemente de fronteiras e leis nacionais para serem exigidos (ONU, 1948). De um modo breve, para se respeitar os direitos humanos é necessário respeitar a dignidade da pessoa humana. Segundo Ingo Wolfgang Sarlet (2011, p. 73), dignidade da pessoa humana é:

[...] qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da

comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida.

Deste modo, prossegue o renomado autor, a dignidade da pessoa humana vem para resguardar a igualdade/identidade entre as pessoas, garantindo a condenação de “todo e qualquer ato de cunho degradante de desumano” (destaque do trecho acima), resguardando ao ser humano sua posição diante qualquer outro, garantindo assim um trato igualitário entre as pessoas, protegendo os seus direitos e deveres como cidadão.

Este preceito é intrínseco à essência do ser humano em sociedade, garantido em princípios religiosos, sociais e filosóficos para assegurar a cidadania plena. Como visto no texto de Carvalho (2018), faz-se necessário observar as garantias sociais que devem ser asseguradas para as pessoas obterem o deleite pleno da cidadania, e o que garante estes direitos é o princípio da dignidade da pessoa humana. Flávia Piovesan (2000, p. 54) ensina que:

A dignidade da pessoa humana, (...) está erigida como princípio matriz da Constituição, imprimindo-lhe unidade de sentido, condicionando a interpretação das suas normas e revelando-se, ao lado dos Direitos e Garantias Fundamentais, como cânone constitucional que incorpora “as exigências de justiça e dos valores éticos, conferindo suporte axiológico a todo o sistema jurídico brasileiro.

Ressaltando o exposto pela autora, sendo a dignidade da pessoa humana “princípio matriz da Constituição” (destaque do trecho acima), e já entendendo então a necessidade de observância da Constituição para solicitação dos seus direitos e deveres, que garantem o gozo da cidadania plena, é pública e direta a ligação entre se conhecer e respeitar o princípio da dignidade da pessoa humana para se consagrar total consciência da cidadania.

Segundo Candau *et al.* (1999, p. 112):

Educar para a cidadania exige educar para a ação político-social e esta, para ser eficaz, não pode ser reduzida ao âmbito individual. Educar para a cidadania é educar para a democracia que dê provas de sua credibilidade de intervenção na questão social e cultural. É incorporar a preocupação ética em todas as dimensões da vida pessoal e social.

O acesso ao ensino mostra-se como principal meio para efetivação do conhecimento acerca da cidadania. A concretização deste conhecimento de forma real e significativa é vista de maneira concreta nos cursos de Direito, especificamente nas disciplinas relacionadas a Direito Constitucional, que geralmente acompanham o aluno do início até a conclusão de sua graduação.

Assim, as pessoas tendo acesso ao conteúdo do estudo constitucional tem maior facilidade em distinguir as falhas sistemáticas do Brasil, bem como reivindicar suas garantias e analisar princípios que garantam os direitos humanos. Este meio constitui importante pilar para construção coletiva de educação da população desde as crianças, os jovens e até chegar nos adultos para o exercício da cidadania. É função da escola levar estas experiências aos alunos e o ensino médio especialmente é um palco fértil e sedento por aprendizagens deste quilate.

3.3 Os principais dilemas da educação brasileira que impedem progressos na educação básica

Embora este texto não pretenda esgotar as problemáticas da educação brasileira, é fato que existem muitos percalços na realização de uma formação inicial e continuada, por área de conhecimento, no tratamento equilibrado de cada aluno/a, com ou sem necessidade de atendimento educacional especializado, aqui destaco a inerte ação do Estado, com a ausência de um plano e acompanhamento efetivo do MEC e de aparelhos com acesso online e material didático digital para docentes e discentes, dentre outras adequações dos espaços escolares.

Aliás, o próprio Ministério da Educação já devia ter efetivado esses momentos formativos, junto com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação de todo o Brasil, mesmo de forma remota, uma vez ser mais transitável e imprescindível no atual momento de pressa, até mesmo investindo na obtenção e repartição dos aparelhos eletrônicos com conectividade, em vez de pagar caro por livros impressos que não tem plena utilidade sem o devido acompanhamento presencial do educador, haja vista o percentual de até 30% das aulas a serem ministradas de forma remota de acordo com as normas em vigor do Novo Ensino Médio.

Para Araújo e Queiroz (2023, p. 6):

(...) que não esqueçamos, das turmas com excesso de estudantes num pequeno espaço desestruturado, chamado sala de aula, onde docentes sofrem a pressão de oferecer ensino às diversas necessidades de aprendizagens, como se fossem super humanos/as capazes de atender essas solicitações de todos ao mesmo tempo. As escolas públicas brasileiras têm sido um depósito de pessoas amontoadas para o desespero e arruíno de todos, acarretando adoecimento de inúmeros professores, mas como não adoecer diante de um cenário desolador deste? Quem vai cuidar da saúde dos profissionais da educação? Quando? Quem está cuidando da saúde e educação integral da sociedade? Como? Não é de surpreender que poucos queiram se habilitar para a docência em sala de aula.

Assim, para educar pessoas e cuidar delas integralmente, é preciso reconhecer as múltiplas necessidades físicas, emocionais, intelectuais e espirituais. Corroborando com os dilemas mencionados, tem-se como primordial para a educação a participação do núcleo familiar, mas este, por sua vez, encontra-se cada vez mais desestruturado e despreparado para lidar com tamanha amoralidade.

Atualmente, é facilmente perceptível uma tendência das famílias em tentar terceirizar para a escola a criação e educação básica de seus filhos. O que ocorre na prática é que esses filhos chegam às escolas com atitudes que dificilmente serão modificadas ali, a ponto de agirem mortalmente sobre outros, tornando os espaços de aprendizagem tão insalubres e inseguros quanto os lugares sem lei, inclusive com ataques a diversas escolas sendo cada vez mais comuns nos noticiários.

Para Albarello e Cassol (2022), a escola é um dos primeiros espaços para a construção do conhecimento sistematizado e da socialização. Acredita-se que ela ofereça um ambiente de convivência acolhedor, livre de violência, no qual a construção do saber vá além da oferta do conhecimento científico e possa ser utilizado pelos/as estudantes para dar prosseguimento aos estudos, concretizar escolhas e atingir as expectativas com relação a seus projetos de vida.

Apresenta-se, para isso, algumas concepções do Ensino Médio em processo de implantação no Brasil que desencadeiam a análise da configuração enquanto campo de disputas como projeto de formação dos/as cidadãos e cidadãs brasileiros de categoria científica, como se espera da escola e do sistema de ensino.

Outra constatação que sustenta o debate se situa na necessidade de mudanças, que se mostram historicamente necessárias na etapa final da educação básica. Ultrapassada em seus métodos e, principalmente, em sua efetividade enquanto nível de ensino, a proposta de readequação do Ensino Médio tem a intenção de promover a formação integral de estudantes e aprofundar as áreas do conhecimento segundo a preferência de cada aluno e aluna.

Com tom de agravamento à causa, continuam os autores apontando que o Projeto de vida, conforme BNCC (Base Nacional Comum Curricular), documento outorgado em 2017 e, que atualmente a BNCC é documento normativo e obrigatória da Educação Básica e que a educação seja igualdade em todo território brasileiro, que fora pensada mudanças para valorizar da Educação.

No entanto, parece não corresponder em intensidade formativa, pois não consolida as possibilidades de apropriação do conhecimento em bases científicas. A lei garante a opção, mas esquece da formação integral, uma das pretensões da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio – BNCCEM. Reflete-se, nesse horizonte, uma sensível simplificação que pode atrelar o Ensino Médio aos desejos do mercado, da profissionalização apressada e da relativização dos conteúdos científicos (Albarelo; Cassol, 2022).

O que reforça o pensar que a escola básica, em destaque a escola pública brasileira, padece com esses documentos, o que pode estar colaborando para o alargamento das desigualdades no campo da educação básica brasileira.

3.4 Possibilidades para uma educação cidadã

Para que a educação seja a alternativa aos dilemas citados anteriormente, é necessário que o Estado e a Sociedade priorizem a Educação, devendo os recursos serem melhor geridos para atender as reais necessidades educacionais de crianças e jovens. Como exemplo, em vez de pagar bilhões às editoras na aquisição de livros didáticos impressos, pouco úteis no ensino remoto ou no híbrido, deve haver um foco maior na aprendizagem de cada estudante, aparelhando-os com conectividade e espaços físicos e virtuais adequadamente estruturados.

Um grande fator que fará toda a diferença e motivação seria garantir um salário digno a cada docente e ao corpo administrativo, para poder exigir exclusividade de vínculo numa rede estadual ou municipal de ensino, possibilitando que houvesse condições de trabalho similares às dos institutos federais em que os ambientes são mais propícios ao exercício docente e discente.

Também se faz necessário compor a carga horária docente para planejamento com 50% do total de horas/aulas semanais em todas as redes de ensino, e plano de cargos e carreira atraentes o bastante para viver bem com o salário de um profissional exclusivo a uma única instituição de ensino, permitindo melhor formação continuada,

pesquisas científicas, planejamento e execução das atividades pedagógicas interdisciplinares, coerentes e conectadas à realidade do momento e de cada comunidade escolar.

Com efeito, estaria se fazendo e garantindo a cidadania. Para o ensino médio é importante que sejam desenvolvidas práticas pedagógicas que estimulem a participação dos estudantes e a reflexão sobre temas sociais e políticos relevantes. Nesse sentido, algumas estratégias pedagógicas podem ser adotadas pelos professores, como:

Debates: são uma ferramenta importante para estimular a reflexão crítica dos estudantes sobre temas sociais e políticos relevantes. Eles podem ser realizados em sala de aula, com a mediação do professor, e permitem que os estudantes desenvolvam habilidades como argumentação, escuta ativa e respeito às opiniões divergentes.

Simulações: permitem que os estudantes vivenciem situações reais e simulem o exercício da cidadania. Por exemplo, é possível realizar uma simulação de eleição, na qual os estudantes possam votar em candidatos fictícios, ou simular uma audiência pública, na qual eles possam se posicionar sobre questões relevantes para a comunidade.

Projetos sociais: são uma forma de estimular a participação cidadã dos estudantes, por meio de ações concretas que visam resolver problemas ou melhorar a qualidade de vida da comunidade. Os projetos podem ser desenvolvidos em parceria com organizações locais, como associações de moradores, ONGs ou entidades governamentais.

Aulas de história e sociologia: são importantes para que os estudantes aprendam sobre questões sociais, políticas e culturais que permeiam a vida em sociedade. Elas permitem que eles compreendam a evolução dos direitos civis e políticos, as lutas sociais e os movimentos populares, além de estimular a reflexão crítica sobre a realidade social.

Para Pinto (2005), as tecnologias são importantes ferramentas de aprendizagem, podendo ser utilizadas como ferramentas pedagógicas para estimular a participação dos estudantes e a reflexão sobre temas como cidadania e direito ao voto, extremamente relevantes para a construção de uma sociedade participativa em busca de seu bem maior o bem de todos.

O autor afirma que “a função da tecnologia coincide com a promoção da liberdade pelas perspectivas que abre ao homem para refletir sobre si, seus problemas e exigências” (Pinto, 2005, p. 792).

Contudo, vale ressaltar que, para realizar esse trabalho, os professores devem ser capacitados e ter uma formação adequada para desenvolver práticas pedagógicas que estimulem a formação cidadã e mediadora dos estudantes. Isso inclui a participação em cursos de formação continuada, a troca de experiências com outros profissionais da área e o acesso a materiais pedagógicos adequados para o desenvolvimento das atividades.

De acordo com Antunes e Padilha (2010), é preciso resgatar o sentido de espaço público como parte da educação, destacando que a escola não é a única instituição responsável pela educação, mas que outros espaços governamentais e não governamentais, como ruas, praças, parques, bibliotecas e espaços sociais, culturais e esportivos, também desempenham um papel importante na formação cidadã.

A gestão democrática e compartilhada é apontada como um princípio essencial para promover uma educação cidadã efetiva. A participação ativa da comunidade, incluindo famílias, colegiados escolares e diversos profissionais da educação é fundamental para planejar coletivamente, incorporar os saberes das crianças e promover a gestão conjunta da escola. Esse empoderamento contribui para o exercício da cidadania ativa, defendendo melhores condições de vida e lutando por políticas sociais mais justas e sustentáveis (Antunes; Padilha, 2010).

Os autores apresentam reflexões sobre a importância da Educação Integral e da Educação Cidadã, destacando que essas temáticas não devem interessar apenas aos educadores, mas a todos os segmentos de uma sociedade compromissada. O conceito de Leitura do Mundo, presente na obra de Paulo Freire, é mencionado como fundamental para conhecer a realidade antes de intervir nela. O texto ressalta a importância de compreender os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos em que os alunos estão inseridos (Antunes; Padilha, 2010).

A Escola Cidadã é definida como uma instituição estatal em termos de financiamento, comunitária e democrática em relação à gestão, e pública e popular em relação à sua destinação. No entanto, destaca-se que uma escola privada também pode ser cidadã se adotar um projeto eco-político-pedagógico voltado para a educação para a cidadania. O texto ressalta a importância da participação da

comunidade na escola, buscando a aproximação entre a educação formal e não formal (Antunes; Padilha, 2010).

Antunes e Padilha (2010) destacam também a importância de reconhecer e valorizar os diferentes sujeitos presentes na escola, que muitas vezes são invisibilizados ou silenciados na educação tradicional. A valorização das vozes dos diretores, professores e coordenadores pedagógicos, em contraste com o silenciamento de outros atores como inspetores, merendeiras e representantes da comunidade, pode comprometer a formação integral e cidadã dos estudantes.

O objetivo da chamada Escola Cidadã é criar condições para o surgimento de uma nova cidadania, um espaço de organização da sociedade que defenda os direitos existentes e conquiste novos, contribuindo para uma esfera pública cidadã e participativa na formulação de políticas públicas. Formar cidadãos engajados envolve superar o papel de meros espectadores críticos ou do pessimismo passivo, assumindo a responsabilidade pela formação integral do ser humano. Isso implica na compreensão de que cada indivíduo pode assumir o controle de sua própria história, refletir sobre sua existência e construir autonomia para agir sobre si mesmo e o mundo, transformando-o para melhor (Antunes; Padilha, 2010).

Corroborando com a assertiva, Freire (2011) diz que a educação cidadã e integral valoriza a escola democrática, que vai além do papel de transmissão de conteúdos, promovendo relações pedagógicas democráticas e são construídas mediadas pelo diálogo entre os pares, que são baseadas na convivência e nas experiências cotidianas dos alunos e da comunidade. Reconhece a importância da sociabilidade, da afetividade e do cuidado no processo de ensino e aprendizagem, não sendo indiferente a estas dimensões.

A educação para a cidadania no ensino médio requer a adoção de práticas pedagógicas que estimulem a participação dos estudantes com a mediação dos professores, a reflexão crítica sobre temas sociais e políticos relevantes e o desenvolvimento de habilidades cívicas e democráticas. Para isso, é importante que sejam adotadas estratégias pedagógicas atualizadas, que engajem os alunos e que levem em conta as demandas da sociedade e as necessidades dos jovens, além de investir na formação continuada dos professores e na disponibilização de recursos adequados para o desenvolvimento dessas atividades. Ou seja, uma política de estado.

Como abordados já nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), documento não obrigatório porém denso e rico em possibilidades, assim é importante que a educação para a cidadania seja uma prática constante e transversal, ou seja, que esteja presente em todas as disciplinas e atividades desenvolvidas na escola. Isso significa que os professores de diferentes disciplinas devem trabalhar juntos para estimular a formação cidadã dos estudantes, integrando os temas sociais e políticos em suas aulas (Brasil, 1998).

Por exemplo, o professor de matemática pode trabalhar com o tema das eleições, utilizando gráficos e estatísticas para analisar os resultados e discutir o papel do voto na democracia. O de língua portuguesa pode discutir o tema da cidadania, desenvolvendo atividades de leitura e escrita que estimulem a reflexão crítica sobre a realidade social. O professor de educação física pode se dedicar ao tema da saúde pública, fomentando ações que estimulem a prática de atividades físicas e a adoção de hábitos saudáveis.

Para Albarello e Cassol (2022), educar para a construção da cidadania, da justiça social e para a práxis no mundo do trabalho, em uma perspectiva crítica e emancipatória de educação e de sociedade, exige o enfrentamento, no âmbito do Estado brasileiro, da extrema desigualdade social, econômica e cultural que interfere, direta e indiretamente, no processo de escolarização das camadas populares.

Ao contrário das crenças de senso comum, as reformas propagandeadas como salvadoras podem não passar de retóricas e, assim, negam a real materialidade histórica brasileira marcada pela exclusão e exploração do humano pelo humano e da natureza pelo capital financeiro e mercado consumista.

Outrossim, a educação para a cidadania no ensino médio se torna uma prática fundamental para a formação de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência crítica e para o exercício pleno da cidadania pelos jovens.

Para Callai, Brum e Oliveira (2022), educar para a formação cidadã pode fazer parte do trabalho escolar na educação básica, articulando o conhecimento científico e o conhecimento do lugar. E para tal é significativo o esforço de dedicação a projetos que abordam os problemas sócio ambientais que espacializaram nos lugares. Na escola é importante ter sempre a referência do que existe no lugar e fazer deste lugar pautas de estudos na/da escola é como ter um lugar para estudar o seu lugar.

A educação para a cidadania no ensino médio é um tema fundamental para a formação dos jovens como cidadãos críticos, ativos e participativos na sociedade. No entanto, sua implementação enfrenta diversos desafios que devem ser enfrentados com propostas efetivas e criativas. É fundamental que as escolas, os educadores e as instituições governamentais estejam engajados na promoção da educação para a cidadania, por meio da capacitação dos professores, da promoção de atividades cidadãs criativas e engajadoras, do diálogo e engajamento com a comunidade, da promoção da cidadania crítica e participativa e do investimento em recursos e tecnologia educacional. Será possível formar uma sociedade mais justa, solidária e democrática, capaz de enfrentar os desafios e construir um futuro mais promissor para todos (Callai; Brum; Oliveira, 2022, p. 5).

Estas ações não são as únicas possíveis e se faz necessário mais pesquisas sobre o tema, contudo elas contêm potencial de melhorar e/ou amenizar problemas existentes na educação básica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo demonstrou a importância da formação cidadã com enfoque no direito político para os jovens no ensino médio. Ao analisar os conceitos de cidadania presente nos documentos oficiais da educação básica, foi possível compreender a relevância atribuída a esses temas na formação dos estudantes.

Através da investigação das características da cidadania e do direito político transmitidas aos jovens do ensino médio, constatou-se a necessidade de promover uma educação que desenvolva competências e habilidades que permitam aos jovens compreender e exercer seu papel como cidadãos ativos e críticos.

Os objetivos propostos pelo trabalho foram alcançados, foi possível ampliar a discussão sobre o conceito de cidadania dentro do direito político. A cidadania vai além do mero reconhecimento jurídico dos direitos e deveres dos indivíduos; trata-se de um conjunto de valores, princípios e práticas que promovem a igualdade, a liberdade e a justiça.

No contexto do direito político, a cidadania se refere à capacidade dos indivíduos de exercerem seus direitos políticos, como o direito ao voto, à participação em processos eleitorais, à liberdade de expressão e à manifestação política. Estes direitos são fundamentais para a construção e o fortalecimento da democracia, permitindo que os cidadãos tenham voz ativa nas decisões que afetam suas vidas e na definição dos rumos políticos do país.

No entanto, a compreensão e o exercício pleno da cidadania dentro do direito político vão além da simples participação em processos eleitorais. É necessário um engajamento cívico ativo, o conhecimento sobre as instituições políticas, o entendimento dos mecanismos de representação e participação, bem como a consciência dos direitos e responsabilidades dos cidadãos.

A respeito da investigação das características de cidadania e da forma que são apresentadas ao jovem do ensino médio, foi possível discutir a importância de uma educação que seja integral e cidadã, que vá além do ensino formal e aborde questões como ética, valores, participação democrática e senso crítico.

A educação para a cidadania no ensino médio deve ser voltada para o desenvolvimento de competências como autonomia, voluntariado, protagonismo, empreendedorismo, entre outras, estimulando a participação dos estudantes em atividades políticas, debates e reflexões sobre questões sociais e políticas relevantes.

A análise realizada sobre a educação para cidadania no ensino médio e o preparo dos jovens para o exercício dos direitos políticos, especificamente o voto, revelou aspectos relevantes e desafiadores. Ao investigar os conceitos de cidadania e direito político presentes nos documentos oficiais da educação básica, foi possível compreender como esses conceitos são abordados e transmitidos aos alunos nessa etapa de ensino, de forma mínima e sem profundidade.

Verificou-se que a formação cidadã, com enfoque nos direitos do cidadão ao voto, ainda apresenta lacunas e desafios a serem superados. Embora os documentos oficiais abordem a importância da cidadania e do exercício dos seus direitos, nem sempre esses temas são abordados de forma abrangente e contextualizada nas práticas educativas do ensino médio, podendo-se ir além neste caminho democrático.

No entanto, também foram identificados pontos positivos no preparo dos jovens para o exercício do direito político. Existe a possibilidade de escolas e professores desenvolverem abordagens inovadoras, promovendo discussões e atividades que estimulem a consciência cívica, o engajamento político e a participação ativa dos estudantes na vida democrática do país.

Quanto aos possíveis avanços de pesquisas futuras sobre o tema, destaca-se a necessidade de investigar e compreender as práticas pedagógicas mais eficazes para promover a educação para cidadania no ensino médio, incluindo estratégias de ensino e aprendizagem, formação docente e envolvimento da comunidade escolar.

É importante aprofundar o estudo sobre a influência das tecnologias digitais e das mídias sociais na formação cidadã dos jovens, considerando as oportunidades e desafios que essas ferramentas podem trazer para a construção de uma consciência política e participativa.

Outro aspecto relevante a ser explorado é a relação entre a educação para cidadania no ensino médio e a construção de uma sociedade mais igualitária, justa e sustentável. Pesquisas futuras podem investigar como a formação cidadã contribui para o desenvolvimento de jovens comprometidos com a defesa dos direitos humanos, a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a promoção da igualdade de gênero e racial.

Recorda-se que o objetivo geral do presente trabalho foi analisar como o jovem do ensino médio está sendo preparado para exercer seu direito político de votar.

Já os objetivos específicos foram: analisar a importância da formação cidadã com enfoque no direito político para o jovem no ensino médio e examinar o conceito de cidadania que são levados ao jovem no ensino médio.

Evidenciou-se que a formação cidadã no ensino médio desempenha um papel fundamental na preparação dos jovens para exercerem sua cidadania plenamente, compreendendo seus direitos e responsabilidades no contexto político. A educação cidadã permite que os jovens adquiram conhecimentos sobre as estruturas e instituições políticas, desenvolvam habilidades de pensamento crítico e participem ativamente na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

A análise dos conceitos de cidadania revelou a importância de proporcionar aos jovens espaços de diálogo, reflexão e participação, tanto no ambiente escolar como na comunidade. Através de abordagens interdisciplinares e práticas pedagógicas que promovam a autonomia, a escuta ativa e a colaboração, os jovens podem desenvolver sua consciência cidadã e compreender a importância de sua voz e ação na transformação social.

Contudo para mitigar os números apáticos em relação a participação do jovem de 16 e 17 anos nas eleições, somos favoráveis à implantação de uma disciplina no ensino médio que trate destas múltiplas temáticas que envolvem o entorno do ato de votar, inclusive com os impactos econômicos e sociais.

Principalmente, que cative o engajamento do jovem usando as mídias digitais para sua participação ativa nas eleições, dentro desta disciplina chamada de Ciência Política, que está além dos muros da escola. Para tal, destaca-se ainda a necessidade eminente de investimentos e políticas públicas que fortaleçam a formação cidadã no ensino médio, proporcionando recursos adequados, principalmente na formação continuada de professores e a promoção de espaços de participação e engajamento dos jovens.

O educar para a formação cidadã pode e deve fazer parte do trabalho escolar na educação básica, articulando o conhecimento científico e o conhecimento do lugar. A educação cidadã não deve ser vista como um processo isolado, mas sim como parte integrante de uma educação integral, que valoriza não apenas o desenvolvimento acadêmico, mas também a formação ética, social e política dos jovens.

Ademais, observa-se a necessidade de mais pesquisas, análises e debates sobre essa respeitável temática. Sugere-se, para estudos futuros, pesquisa de campo em escolas das redes pública e privada, com alunos e alunas do ensino médio que

estejam iniciando seus estudos, a fim de analisar como acontece na prática, se há benefícios em relação ao novo ensino médio e, também, quais as dificuldades encontradas por alunos e alunas juntamente com docentes.

Portanto, conclui-se que a formação cidadã, com enfoque nos direitos e deveres, desempenha um papel crucial na educação dos jovens, preparando-os para serem cidadãos ativos, críticos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, participativa e democrática.

Essa formação contribui para a consolidação dos princípios democráticos, promove a igualdade de oportunidades e estimula a participação dos jovens como agentes de transformação social. É imprescindível que as políticas educacionais e as práticas pedagógicas estejam alinhadas com essa perspectiva, visando garantir uma educação cidadã de qualidade e inclusiva para todos os jovens no ensino médio.

REFERÊNCIAS

- ALBARELLO, Edivanda Gambin; CASSOL, Claudionei Vicente. O ensino médio brasileiro: uma proposta que aprofunda a dualidade e as desigualdades. **Encontro Nacional de Educação (ENACED) e Seminário Internacional de Estudos e Pesquisa em Educação nas Ciências (SIEPEC)**, Ijuí, n. 2, p. 1-10, 2022.
- ALVES, Doralice Veiga. **Psicopedagogia: Avaliação e Diagnóstico**. ESAB: Vila Velha/ES, 2007.
- ANTUNES, Ângela; PADILHA, Paulo Roberto. **Educação cidadã, educação integral: fundamentos e práticas**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2010.
- ARAÚJO, João Evânio; QUEIROZ, Marcela Campos. Dilemas nas estruturas das redes públicas de ensino no Brasil que impedem melhorias educacionais. **Humanidades e Tecnologia em Revista**, Paracatu/MG, v. 42, n. 1, p. 92-100, 2023.
- ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. São Paulo: Universitária, 1987.
- ARENDT, Hannah. A crise na educação. *In*: ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. Tradução de Mauro Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2016. p. 221-247.
- BAUMAN, Zygmunt. **A sociedade individualizada: vidas contadas e histórias vividas**. São Paulo: Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2008.
- BAUMAN, Zygmunt. **Cegueira moral**. São Paulo: Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2014.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 2010.
- BETINI, Geraldo Antonio. A Construção do Projeto Político Pedagógico da Escola. **EDUC@ção**, Espírito Santo do Pinhal/SP, v. 1, n. 3, p. 37-44, 2005.
- BLANCO, Thiago Henrique Martinez. **Gestão e Empreendedorismo**. Maringá/PR: Unicesumar, 2021.
- BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 07 set. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 07 set. 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 1.108, de 2015**. Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Educação Política e Direitos do Cidadão como componente obrigatório dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio. Brasília/DF, 2015. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1319621&filename=PL%201108/2015. Acesso em: 07 set. 2023.

BRASIL. **Projeto de lei nº 7.746-A, de 2010**. Inclui-se o inciso V ao art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de noções técnicas, não partidárias, de Ciência Política no ensino médio. Projeto rejeitado. Brasília/DF, 2010. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=796365&filename=Avulso%20PL%207746/2010. Acesso em: 26 out. 2023.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CALLAI, Helena Copetti; BRUM, Cristhian Moreira; OLIVEIRA, Tarcísio Dorn de. Educar para a Cidadania. **PIXO-Revista de Arquitetura, Cidade e Contemporaneidade**, Pelotas/RS, v. 6, n. 23, p. 18-21, 2022.

CAMPOS, Casemiro de Medeiros. **Gestão escolar e docência**. São Paulo: Paulinas. 2010.

CANDAU, Vera Maria *et al.* **Oficinas pedagógicas de direitos humanos**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

CARRAHER, Teresinha Nunes; SCHLIEMANN, Analúcia Dias. **Na vida dez, na escola zero**. São Paulo: Cortez Editora, 1989.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CARVALHO, José Sérgio Fonseca de. **Educação, cidadania e direitos humanos**. São Paulo: USP, 2004.

CASTILHO, Sylvia Amélia Giral di. **A formação do perfil do professor do século XXI**. 2009. 40 f. Monografia (Especialização em Metodologia do Ensino Superior) – Unisaesiano, Lins/SP, 2009.

CHASSOT, Attico. **Alfabetização científica: questões e desafios para a educação**. 2. ed. Ijuí: Unijuí, 2001.

CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas?: neoliberalismo e ordem global**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil (Grupo Record), 2018.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Legislação educacional brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

DALBERIO, Maria Célia Borges. O projeto pedagógico da comunidade: mediação para a libertação e o alcance da educação de qualidade. **Educação em Revista**, Marília, v. 9, n. 1, p. 1-18, 2008.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Cidadania e direitos humanos**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1989.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Ser cidadão. **Lua Nova**, São Paulo/SP, v. 1, n. 2, p. 61-64, 1984. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/sR7vnFr5NCszBPdYwk8BZnm/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 07 set. 2023.

DEMO, Pedro. **Política social, educação e cidadania**. 13. ed. Campinas/SP: Papirus, 1994.

DESSEN, Maria Auxiliadora; POLONIA, Ana da Costa. A família e a escola como contextos de desenvolvimento humano. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 17, n. 36, p. 21-32, 2007. DOI: 10.1590/S0103-863X2007000100003.

ECCO, Idanir; NOGARO, Arnaldo. A educação em Paulo Freire como processo de humanização. *In*: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 12., 2015. **Anais... EDUCERÉ**, 2015.

ESTÊVÃO, Carlos Vilar. Educação, conflito e convivência democrática. **Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 61, p. 503-513, 2008.

FENSTERSEIFER, Daniel Pucherio; BATTISTI, Fernando. Direito educativo, ética e therapeutic jurisprudence: interlocuções possíveis. **Revista de Ciência**, Humanas Frederico Westphalen, v. 20, n. 1, p. 36-49, 2019.

FERREIRA, Carlos Alberto. **A avaliação no cotidiano da sala de aula**. Porto/Portugal: Porto editora, 2007. (Coleção: Currículo, políticas e práticas).

FREIRE, Paulo. **Ação cultural para a liberdade e outros escritos**. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da tolerância**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREITAS, Katia Siqueira de. Uma Inter-relação: políticas públicas, gestão democrático-participativa na escola pública e formação da equipe escolar. **Em Aberto**, Brasília, v. 17, n. 72, p. 1-195, 2000. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/em_aberto_72.pdf. Acesso em: 16 set. 2023.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2021.

GADOTTI, Moacir. Escola. **Construir notícias**, 22 mar. 2021. Disponível em: <http://www.construirnoticias.com.br/escola/>. Acesso em: 16 jul. 2023.

GALVÃO, Verônica Bezerra de Araújo. **Desenvolvimento de Competências Gerenciais de Diretores de Escolas Públicas Estaduais de João Pessoa/PB**. 2010. 148 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.

JARES, Xesús R. A educação para a paz e a aprendizagem da convivência. *In*: GUERRA, Miguel Santos. (coord.). **Aprender a conviver na escola**. Porto: Asa, 2005.

LIMA, Maria Eliene; MENEZES JUNIOR, Antônio da S.; BRZEZINSKI, Iria. Cidadania: sentidos e significados. *In*: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 13., 2017, Curitiba. **Anais do Congresso**. Curitiba: PUC-PR, 2017. p. 2481-2494.

LIMA, Patrícia Lays Dias de Souza; MORAES, Silvana Cavalcanti Leal. Gestão Escolar Democrática: desafios e perspectivas. **Revista Base Científica**, Teresina/PI, v. 2, n. 1, p. 18-29, maio de 2021. DOI: 10.5902/2318133822257.

LOPES, Ana Paula Padilha Custódio. **Gestão Escolar**. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Pedagogia) – Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, Lins, 2013.

LÜCK, Heloísa. **Ação Integrada: Administração, Supervisão, Orientação Educacional**. 29. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Gestão Democrática da escola, ética e sala de aula. **ABC Educatio**, São Paulo, n. 64, p. 1-6, 2007.

MACEDO, Maria do Carmo Freitas *et al.* Educação cidadã: desafio interdisciplinar. **Revista Interdisciplinaridade**, São Paulo, n. 3, p. 1-13, 2013.

MACHADO, Nilson José. **Cidadania e educação**. 3. ed. São Paulo: Escrituras Editora, 2001.

MENEZES, Vilde Gomes de. **Gestão de políticas públicas desportivas municipais: análise metropolitana do Recife-PE-Brasil, no período de 2002-2008**. 2009. 394 f. Tese (Doutorado em Ciência do Desporto) – Universidade do Porto, Porto/Portugal, 2009.

MORAES, Alexandre. **Constituição Federal Comentada**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018.

MORIN, Edgar; LE MOIGNE, Jean-Louis. **A inteligência da complexidade**. Tradução de Nurimar Maria Falci. São Paulo: Peirópolis, 2000.

NÓVOA, António (org.). **Profissão**: professor. Porto: Porto Editora, 1991.

NÓVOA, António. **Ciências da educação e mudança**. Porto: Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, 1995.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris (França), 1948.

PEREZ, Olívia Cristina; SOUZA, Bruno Mello. Coletivos universitários e o discurso de afastamento da política parlamentar. *In: Educação e Pesquisa*, São Paulo/SP, v. 46, p. 1-19, 2020. DOI: 10.1590/S1678-4634202046217820.

PINTO, Álvaro Vieira. **O conceito de tecnologia**. vol. 2. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 4. ed. São Paulo: Max Limonad, 2000.

QUEIROZ, Cintia Marques de *et. al.* Evolução do ensino médio no Brasil. *In: "O ESTADO E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO TEMPO PRESENTE"*, 5., 2009, Uberlândia. **Anais...** Uberlândia: UFU, 2009. p. 1-15. Disponível em: <http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/EP07.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2023.

REDAÇÃO. Cai número de eleitores adolescentes. **Diário do Noroeste**, 30 jul. 2014. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ultima-hora/pais/cai-numero-de-eleitores-adolescentes-1.1068408>. Acesso em: 23 set. 2023.

RENGEL, Patrícia; GUAZZELLI, Carolina Torres. **Reflexões sobre a ética na educação**. 2016. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wpcontent/uploads/2016/02/Patricia-Rengel.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2023.

ROGÉRIO, Paola de Castro; MACÁRIO, Tábata Bianca dos Santos; OLIVEIRA, Sheila Fernandes Pimenta e. Identidade do ensino médio - para o desatar do nó: formação ou instrução para o vestibular? **Revista Eletrônica de Letras**, Franca/SP, v. 9, n. 1, p. 1-41, 2016. Disponível em: <http://periodicos.unifacef.com.br/index.php/rel/article/view/1156>. Acesso em: 13 out. 2022.

SANTIAGO, Daniela Andrade. Eleitores menores de 18 anos: cada eleição, uma nova estatística. **Revista Eletrônica EJE**, Brasília/DF, v. 3, n. 2, p. 16-19, 2013. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-2-ano->

3/eleitores-menores-de-18-anos-cada-eleicao-uma-nova-estatistica. Acesso em: 26 out. 2023.

SANTOS, Ana Laura Romano dos *et al.* **Educação sexual no ambiente escolar**. 2021. 22 f. Monografia (Licenciatura em Pedagogia) – Centro Universitário UNA, Betim/MG, 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/items/bfa410b3-95a5-4225-9c5b-9ed15e712b91>. Acesso em: 27 out. 2023.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987.

SANTOS, Milton. O professor como intelectual na sociedade contemporânea. **Ciência Geográfica**, São Paulo/SP, v. 2, n. 19, p. 4-9, 2001.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 9. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SAVATER, Fernando. **O valor de educar**. Tradução de Monica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma. A cidadania ativa e sua relação com a educação em direitos humanos. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S. l.], v. 27, n. 1, p. 13-24, 2011. DOI: 10.21573/vol27n12011.19915.

SILVA, Elisabeth Ramos da. **O Ponto de Partida para a Argumentação: o Desenvolvimento do Senso Crítico**. São Paulo: Cabral Editora Universitária, 2000.

SILVA, Sivaldo Pereira da. Graus de participação democrática no uso da Internet pelos governos das capitais brasileiras. **Opinião Pública**, Campinas, v. 11, n. 2, p. 450-468, 2005. DOI: 10.1590/S0104-62762005000200007.

SIX, Jean-François. **O Tempo dos Mediadores**. Paris: Éditions du Seuil, 2001.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 25, n. 3, p.123-40, 2009. DOI: 10.1590/S0102-46982009000300007.

SOUZA, Evanira Maria De. **Problemas de aprendizagem - criança de 8 a 11 anos**. Bauru: EDUSC, 1996.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Brasil tem mais de 156 milhões de eleitoras e eleitores aptos a votar em 2022**. Brasília/DF, 2022a. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/brasil-tem-mais-de-156-milhoes-de-eleitoras-e-eleitores-aptos-a-votar-em-2022-601043>. Acesso em: 07 set. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Eleições 2022: crescem números de jovens e idosos aptos a votar**. Brasília/DF, 2022b. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/eleicoes-2022-crescem-numeros-de-jovens-e-idosos-aptos-a-votar>. Acesso em: 07 set. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Eleições 2022**: participe do tuitaço para incentivar a participação dos jovens. Brasília/DF: 2022d. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Marco/eleicoes-2022-participe-do-tuitaco-para-incentivar-a-participacao-dos-jovens>. Acesso em: 26 out. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas do eleitorado por sexo e faixa etária**. Brasília/DF: dados utilizados de 1990. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>. Último acesso: 07 set. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas do eleitorado por sexo e faixa etária**. Brasília/DF: dados utilizados de 2014. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>. Acesso em: 10 out. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **TSE promove tuitaço para incentivar participação dos jovens nas Eleições 2022**. Brasília/DF: 2022c. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Marco/tse-promove-tuitaco-para-incentivar-participacao-dos-jovens-nas-eleicoes-2022>. Acesso em: 26 out. 2023.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Construção do conhecimento em sala de aula**. 13. ed. São Paulo: Editora Libertad, 2002.

VEIGA, Ilma Passos. **Escola**: Espaço do projeto político-pedagógico. 4. ed. Campinas: Papyrus, 1998.

VEIGA, Ilma Passos. **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. 3. ed. Campinas: Papyrus, 2008.

VERDERA, Raúl Edilberto Soria. **Introducción al análisis del Derecho Educativo**. Alta Gracia: Pirca Ediciones, 2014.

WESTPHAL, Fernanda Prince Sotero. Direitos humanos na educação, um pilar para o exercício da cidadania e a concretização da dignidade da pessoa humana. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba/PA, v. 5, n. 5, p. 1-10, 2009. Disponível em: <http://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/227>. Acesso em: 06 nov. 2023.